

# RELATÓRIO

## E CONTAS CONSOLIDADAS

Primeiro Semestre de 2018

PHAROL, SGPS S.A.

## RESULTADOS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018

- O resultado líquido da PHAROL no semestre foi negativo em 2,8 milhões de Euros, valor justificado essencialmente pelos custos operacionais recorrentes;
- Os capitais próprios da companhia reduziram-se em 27,3 milhões de Euros, devido em grande parte: 1) à desvalorização da participação na Oi no montante de 24,7 milhões de Euros, em consequência da desvalorização do Real face ao Euro (18,8 milhões de Euros), e 2) a custos operacionais recorrentes no montante de 2,4 milhões de Euros.
- Os custos operacionais da PHAROL recorrentes apresentaram uma redução de 10% face a igual período do ano anterior.
- O primeiro semestre de 2018 culminou com o início da execução do Plano de Recuperação Judicial da companhia Oi S.A.. No final do semestre, a participação da Pharol na Oi ascendia a 27,18% mas, com a execução do aumento de capital por conversão de dívida, passou a ser inferior a 8%. O valor em bolsa desta participação, a 30 de Junho de 2018 e face a Dezembro, reduziu-se 24,5 milhões de reais, montante equivalente a 5,9 milhões de Euros.

### Destaques da evolução da Oi no primeiro semestre de 2018

- Receitas líquidas reduziram-se 7% face ao período homólogo de 2017, terminando o semestre em R\$ 11.214 milhões;
- O EBITDA de Rotina acompanhou a tendência das Receitas, tendo ascendido em 2018 a R\$ 3.135 milhões, -6% face ao mesmo período em 2017, apesar de uma ligeira melhoria operacional na margem EBITDA (+0,11 p.p.).
- No primeiro semestre do ano, com a implementação do PRJ e consequente aumento de capital por conversão de dívida, a Oi apresentou um património líquido positivo de 27,4Bi reais.

### MENSAGEM DO PRESIDENTE

Luís Palha da Silva

*“No primeiro semestre de 2018, a Pharol viu o processo de Recuperação Judicial do seu principal ativo dar passos significativos. Apesar da posição crítica assumida através da sua participada Bratel perante incompreensíveis decisões tomadas pela Direcção da empresa e sancionadas as mais das vezes pelo sistema judicial brasileiro, a Pharol, submetida a um plano que beneficiou credores oportunistas em detrimento de accionistas com largo passado de investimento e suporte à empresa, viu-se sucessivamente desapossada dos seus direitos e da sua capacidade de intervenção directa na Oi. Já em Julho do corrente ano, na sequência da execução do Plano de Recuperação Judicial, a participação naquela empresa, reduziu-se de 27,18% para menos de 8%, de acordo com o nível geral de diluição das posições accionistas. A cotação da Oi, que, segundo as perspectivas da Direcção da empresa e levando em linha de conta a redução verificada no valor da dívida, deveria ter apresentado forte crescimento, pelo contrário tem vindo a cair para níveis modestos, tendência agravada pela difícil situação em que o Brasil e, por arrasto, a sua moeda se encontram. O aumento de capital previsto pela Oi para poder iniciar novo ciclo de investimentos, abre, no entanto, uma porta de esperança à valorização deste activo da Pharol.*

*Internamente, manteve-se a forte contenção de custos operacionais, com efeitos visíveis na conta de resultados.”*

### Highlights

#### PHAROL

(Milhões de Euros)	1S18	1S17 <sup>Re</sup>	1S17
<b>EBITDA</b>	(2,4)	(2,6)	(2,6)
<b>Perdas (ganhos) em Associadas</b>	-	-	(61,6)
<b>Resultado Líquido</b>	(2,8)	0,2	61,8
<b>Capital Próprio</b>	234,5	261,8	261,8

<sup>Re</sup> Ajustado dos efeitos não recorrentes do Investimento Oi

#### Oi

(Milhões de Reais)	1S18	1S17
<b>Receitas líquidas</b>	11.214	11.998
<b>EBITDA de Rotina</b>	3.135	3.340
<b>Resultado Líquido consolidado</b>	29.286	(4.319)
<b>Dívida Líquida</b>	10.021	44.499
<b>Património Líquido</b>	27.346	(10.419)

### Contactos

Luís Sousa de Macedo  
 Relação com os Investidores  
 Tel: +351 212 697 698 - Fax: +351 212 697 949  
 E-mail: ir@pharol.pt

# **PHAROL, SGPS S.A.**

---

**RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS**

**PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018**

## ÍNDICE

---

01.	ANÁLISE DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS	3
02.	PRINCIPAIS EVENTOS	8
03.	PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS	24
04.	PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	26
05.	PERFIL ESTRATÉGICO E PERSPETIVAS FUTURAS	29
06.	DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	31
	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ANEXAS	34

As designações “PHAROL”, “Grupo PHAROL”, “Grupo” e “Empresa” referem-se ao conjunto das empresas que constituem a PHAROL, SGPS S.A. ou a qualquer uma delas, consoante o contexto.

## 01. ANÁLISE DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS

### RESULTADOS CONSOLIDADOS

---

Em 30 de Junho de 2018, a PHAROL detinha como principais ativos (1) 183.483.304 ações ordinárias da Oi S.A. ("Oi"), representativas de 27,2% do capital social total da Oi (excluindo ações de tesouraria), (2) os instrumentos de dívida da Rio Forte Investments S.A. ("Rio Forte") com um valor nominal de 897 milhões de Euros, e (3) uma opção de compra sobre 25.614.831 ações ordinárias e 51.229.662 ações preferenciais da Oi, com um preço de exercício de 20,104 reais para as ações ordinárias e 18,529 reais para as ações preferenciais, a ser ajustado pela taxa brasileira CDI acrescida de 1,5% por ano desde 30 de março de 2015, e uma maturidade de 6 anos, expirando a possibilidade de exercício da opção pela PHAROL em 10% no fim do primeiro ano e em 18% no fim de cada ano seguinte.

Em 31 de dezembro de 2014, após o aumento de capital da Oi realizado em 5 de maio de 2014, a PHAROL detinha uma participação efetiva de 39,7% na Oi, incluindo uma participação que se encontrava classificada como ativo não corrente detido para venda, na sequência do contrato de permuta ("Permuta") celebrado com a Oi em 8 de setembro de 2014 e executado em 30 de março de 2015, e a participação remanescente de 22,8% que se encontrava classificada como um investimento em empreendimentos conjuntos e associadas e conseqüentemente reconhecida de acordo com o método de equivalência patrimonial.

Em 30 de março de 2015, foi consumada a referida Permuta, por meio da qual a PHAROL (1) transferiu para a Portugal Telecom International BV ("PT Finance"), uma subsidiária da Oi, 47.434.872 ações ordinárias e 94.869.744 ações preferenciais da Oi, e (2) recebeu da PT Finance como contrapartida instrumentos de dívida da Rio Forte com um valor nominal de 897 milhões de Euros e uma opção de compra sobre as referidas ações ("Opção de Compra"). Após a execução da Permuta, a PHAROL passou a deter uma participação efetiva de 27,48% na Oi, correspondente à participação de 22,8% acima referida, acrescida de 4,7% decorrente da redução do número de ações em circulação da Oi.

A 22 de julho de 2015 foram assinados os documentos relevantes para a implementação da Nova Estrutura da Oi, tendo sido realizada em 1 de setembro de 2015 uma Assembleia Geral da Oi que aprovou a sua implementação.

Em 30 de setembro de 2015, após a implementação da Nova Estrutura e antes da conversão voluntária das ações preferenciais em ações ordinárias da Oi, a PHAROL passou a deter, diretamente e através de subsidiárias 100% detidas, 84.167.978 ações ordinárias e 108.016.749 ações preferenciais da Oi.

Em 8 de outubro de 2015 na sequência da homologação da conversão voluntária de ações preferenciais em ações ordinárias de emissão da Oi, a PHAROL passou a deter, direta e indiretamente através de subsidiárias 100% detidas, 183.662.204 ações ordinárias da Oi, representativas de 27,18% do capital social total da Oi (excluindo ações de tesouraria), que representa a situação atual. O direito de voto da PHAROL na Oi está limitado a 15% do total de ações ordinárias.

Os acordos parassociais, através dos quais era exercido o controlo conjunto da Oi, terminaram em 30 de julho de 2015, com a implementação da Nova Estrutura. Até essa data, a PHAROL procedeu ao reconhecimento da sua participação na Oi enquanto investimento em empreendimentos conjuntos. A PHAROL considerava ter influência significativa sobre a Oi, sendo esta considerada uma associada. Desta forma, desde 30 de julho de 2015 a participação na Oi continuou a ser mensurada de acordo com o método da equivalência patrimonial, pela participação económica nos resultados da Oi (27,18%).

Nos dias 29 de abril e 19 de maio de 2016, a PHAROL, apenas por motivos de reorganização societária, transferiu a titularidade das 128.213.478 ações ordinárias de emissão da Oi, diretamente detidas pela PHAROL, SGPS S.A., para a sua subsidiária 100% detida, BRATEL B.V.. Desta forma, a participação direta da BRATEL B.V. (e indireta da PHAROL, SGPS S.A.) passou a ser 183.662.204 ações ordinárias da Oi, as

quais representam aproximadamente 22,24% do capital social total da Oi (27,18% excluindo as ações de tesouraria).

No dia 15 de Setembro de 2017 e de forma a concentrar todas as suas operações no Luxemburgo, a PHAROL transferiu a titularidade de todas as ações que a BRATEL B.V. tinha na Oi, para a sua subsidiária BRATEL S.à.r.l. 100% detida pela BRATEL B.V..

Em Dezembro de 2017, e após a decisão pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, perante o qual tramita a Recuperação Judicial (“Juízo”), que deliberou retirar os direitos dos membros do Conselho de Administração da Oi na aprovação do Plano de Recuperação Judicial em que a Oi se encontra, e acontecimentos subsequentes, entendeu-se que, a PHAROL perdeu a influência significativa que até esta altura detinha na sua associada Oi. Consequentemente em 31 de Dezembro de 2017, a PHAROL passou a contabilizar o seu investimento na Oi ao valor de mercado, passando a ser classificado como “Ativo Financeiro”.

A Oi na divulgação dos seus resultados consolidados de 2017, anunciou ter efetuado um ajustamento ao seu Património Líquido a 1 de Janeiro de 2016 e 31 de Dezembro de 2016, nos montantes de 18 biliões de reais e 19 biliões de reais, respetivamente. Na sequência deste ajustamento, o investimento da PHAROL na Oi, estando registado pelo método de equivalência patrimonial, foi reajustado e valorizado a custo zero nos períodos de 1 de Janeiro de 2016 e 31 de Dezembro de 2016.

A 30 de Junho de 2018, a PHAROL detinha 183.483.304 ações ordinárias. A 20 Julho de 2018, após a homologação do Aumento de Capital através da conversão de dívida em ações da Oi, a participação da PHAROL na Oi passou a ser inferior a 8%.

O resultado líquido consolidado no primeiro semestre de 2018 representa uma perda no montante de 2,8 milhões de Euros, que reflete (1) custos operacionais consolidados no montante de 2,4 milhões de Euros, (2) uma perda de 128 mil Euros na desvalorização da Opção de Compra, e (3) outros custos financeiros líquidos incluindo a desvalorização do Real face ao Euro no montante 251 mil euros.

## DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

	Milhões de euros	
	1S18	Reexpresso 1S17
Custos com o pessoal	0,8	1,0
Fornecimentos, serviços externos e outras despesas	1,4	1,5
Impostos indiretos	0,1	0,2
<b>EBITDA</b>	<b>(2,4)</b>	<b>(2,6)</b>
Depreciações	0,0	0,0
<b>EBIT</b>	<b>(2,4)</b>	<b>(2,7)</b>
Outros custos (ganhos), líquidos	12,5	(2,5)
<b>Resultado antes de resultados financeiros e impostos</b>	<b>(14,9)</b>	<b>(0,2)</b>
Juros obtidos, líquidos	(0,0)	(0,0)
Perdas (ganhos) em ativos financeiros e outros investimentos, líquidas	0,1	(0,7)
Outros custos (ganhos) financeiros, líquidos	0,3	0,4
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>(15,3)</b>	<b>0,2</b>
Imposto sobre o rendimento	(12,5)	0,0
<b>Resultado atribuível aos acionistas da PHAROL, SGPS S.A.</b>	<b>(2,8)</b>	<b>0,2</b>

Os custos operacionais consolidados ascenderam a 2,4 milhões de Euros no primeiro semestre de 2018 em comparação com 2,6 milhões euros no primeiro semestre de 2017. Esta diferença inclui (1) redução de serviços de terceiros relacionados com consultoria financeira e assessoria legal e (2) redução nos custos com pessoal. Em 2018, os outros ganhos líquidos incluem a constituição de uma provisão de 12,5 milhões

de Euros, detalhada nas notas anexas a este relatório e, em 2017, incluem uma reversão de custos de assessoria financeira renegociados e consequentemente revertidos em junho 2017.

As perdas em ativos financeiros e outros investimentos líquidas no primeiro semestre de 2018 totalizaram 128 mil Euros e refletem a desvalorização da Opção de Compra. No primeiro semestre de 2017 a Opção de Compra teve uma valorização de 746 mil Euros.

Foram registados reembolsos da autoridade tributária no valor de 12,5 milhões de euros no primeiro semestre de 2018.

O resultado líquido atribuível aos acionistas da PHAROL foi um prejuízo de 2,8 milhões de Euros no primeiro semestre de 2018 e um lucro de 0,2 milhões de Euros em igual período de 2017. O prejuízo líquido em 2018 reflete custos operacionais registados no período, a redução na valorização da Opção de Compra e a desvalorização do Real face ao Euro. O resultado líquido em 2017 reflete essencialmente os custos operacionais, que foram compensados com os proveitos resultantes da renegociação dos contratos de assessoria financeira, e a valorização da Opção de Compra.

## DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Demonstração Consolidada da Posição Financeira		
	Milhões de euros	
	30 jun 18	31 dez 17
<b>ATIVOS</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	30,1	25,2
Contas a receber	1,6	0,1
Ativos tangíveis	0,1	0,1
Impostos a recuperar	0,1	0,1
Ativos financeiros	143,1	167,8
Outros ativos	75,5	75,8
<b>Total do ativo</b>	<b>250,6</b>	<b>269,1</b>
<b>PASSIVOS</b>		
Dívida bruta	0,0	0,1
Contas a pagar	1,4	4,7
Acréscimos de custos	1,0	1,5
Impostos a pagar	0,2	0,2
Provisões	12,5	0,0
Outros passivos	0,9	0,9
<b>Total do passivo</b>	<b>16,0</b>	<b>7,4</b>
<b>Total do capital próprio</b>	<b>234,5</b>	<b>261,8</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>	<b>250,6</b>	<b>269,1</b>

A posição de caixa, líquida de responsabilidades 16,6 milhões de Euros em 30 de junho de 2018 e 18,7 milhões de Euros em 31 de dezembro de 2017.

Os activos financeiros correspondem à participação efetiva da PHAROL na Oi em 30 de junho de 2018 e 31 de dezembro de 2017, com um valor de 143,1 milhões de Euros e 167,8 milhões de Euros, respetivamente. Esta redução de 24,7 milhões de Euros é explicado essencialmente pela (1) a desvalorização do real no primeiro semestre de 2018 e (2) pela redução do valor de mercado da Oi no primeiro semestre de 2018.

Os outros ativos em 30 de junho de 2018, no montante de 75,5 milhões de Euros, correspondem ao justo valor dos ativos recebidos em 30 de março de 2015 no âmbito da Permuta, incluindo (1) 74,6 milhões de Euros relativos ao valor estimado dos instrumentos de dívida emitidos pela Rio Forte, cujo valor nominal

ascende a 897 milhões de Euros, e (2) 767 mil de Euros referentes ao justo valor atribuído à Opção de Compra.

O capital próprio ascende a 234,5 milhões de Euros em 30 de junho de 2018, em comparação com 261,8 milhões de Euros em 31 de dezembro de 2017, uma redução de 27,3 milhões de Euros, refletindo (1) o resultado líquido negativo gerado no primeiro semestre de 2018 no montante de 2,8 milhões de Euros, (2) a desvalorização da participação na Oi no valor de 24,7 milhões de Euros.

## PRINCIPAIS DESTAQUES DOS RESULTADOS DA OI

---

**As informações contidas neste ponto provêm da divulgação do Relatório da Administração da Oi do primeiro semestre de 2018.**

- A Oi conclui a conversão da dívida, se prepara para consolidar nova governança e executar o aumento de capital, que financiará o crescimento do negócio.
  - Com a conclusão da conversão da dívida em ações, a Oi reorganizou sua estrutura societária e agora os novos acionistas irão votar em AGE o novo conselho permanente da Companhia, que será formado por membros independentes, com alto nível de governança, em linha com os princípios de uma Corporation.
  - A Oi trabalha na execução do aumento de capital previsto na RJ e, em paralelo, segue se preparando para a execução do Plano de CAPEX incremental, que é centrado em investimento no acesso fixo e móvel, para aumentar a oferta de banda larga fixa de alta velocidade e a cobertura 4G e 4,5G.
- Ampliação dos investimentos em infraestrutura, tendo a banda larga como principal alavanca para penetração de produtos convergentes.
  - Os investimentos nas operações brasileiras atingiram R\$ 1.366 milhões no trimestre, +11,1% versus o 2T17 e +21,5% versus o 1T18.
  - Como preparação para a execução do Plano de Capex, a Companhia iniciou um projeto estruturante, com o objetivo de alavancar a robustez e extensa capilaridade de sua rede, para acelerar a implantação de fibra até a casa do cliente. Este projeto, com base no reuso de fibra existente, traz muito mais agilidade e menores custos de implantação. No primeiro piloto, em apenas oito semanas, a Oi Fibra capturou quase 20% de market share na região onde o produto foi disponibilizado.
- Continuidade na melhoria de eficiência operacional e controle rígido de custos.
  - No 2T18, na comparação anual, a Companhia reduziu em R\$ 256 milhões (-6,1%) e, no acumulado do ano, comparado ao 1S17, a redução dos custos atingiu R\$ 575 milhões.
- O aumento de eficiência operacional vem acompanhado de avanço consistente dos indicadores operacionais e de qualidade.
  - Ações preventivas com aumento de produtividade.
  - Foco na transformação digital, que permeia todos os segmentos da Companhia e contribui para a redução de custos e melhora da experiência e da satisfação dos clientes.
  - Reduções consistentes dos indicadores de reclamações da ANATEL (-24%), do JEC (-23%), e do PROCON (-5,1%), em relação ao 2T17.
- O EBITDA e a margem EBITDA seguem em linha com o Plano de Recuperação Judicial.
  - EBITDA de rotina totalizou R\$ 1.555 milhões no 2T18. Margem EBITDA de rotina alcançou 28,3%, com crescimento em relação ao mesmo período do ano anterior e ao último trimestre.
- A Companhia apresentou prejuízo líquido de R\$ 1,2 bilhão no 2T18, uma redução de 70,4% em relação ao mesmo período do ano passado.

	Milhões de Reais *			
	1S18	1S17	2T18	2T17
<b>Oi S.A.</b>				
Receita Líquida Total	11.214	11.998	5.545	5.839
EBITDA	3.135	3.340	1.563	1.617
Margem EBITDA (%)	28,0%	27,8%	28,2%	27,7%
Lucro (Prejuízo) Líquido Consolidado	29.286	(3.504)	(1.258)	(3.303)
Dívida Líquida	10.021	44.499	10.021	44.499
Caixa Disponível	5.199	7.431	5.199	7.431
CAPEX	2.495	2.501	1.368	1.234

\*Excepto se indicado de outra forma

	Milhões de Reais *			
	1S18	1S17	2T18	2T17
<b>BRASIL</b>				
Unidades Geradoras de Receita (Mil)	59.071	63.216	59.071	63.216
Residencial	15.413	16.272	15.413	16.272
Mobilidade Pessoal	36.477	39.802	36.477	39.802
Corporativo / PMEs	6.541	6.501	6.541	6.501
Telefones públicos	640	641	640	641
Receita Líquida Total	11.112	11.858	5.490	5.792
Receita Líquida de Serviços (1)	11.027	11.742	5.452	5.733
Residencial	4.315	4.581	2.114	2.227
Mobilidade Pessoal	3.524	3.704	1.756	1.814
Clientes (2)	3.274	3.462	1.638	1.713
Corporativo / PMEs	3.072	3.330	1.524	1.627
Receita Líquida de Clientes (2)	10.654	11.366	5.280	5.573
EBITDA de Rotina	3.122	3.293	1.555	1.601
Margem EBITDA de Rotina (%)	28,1%	27,8%	28,3%	27,6%
CAPEX	2.490	2.455	1.366	1.229
EBITDA de Rotina - CAPEX	632	837	190	372

\*Excepto se indicado de outra forma

(1) Exclui receita de aparelhos.

(2) Exclui receita de aparelhos e uso de rede.

O período 2T17 foi reexpresso.

## 02. PRINCIPAIS EVENTOS

Abaixo enumeramos todos os eventos ocorridos entre 1 janeiro de 2018 e 7 de setembro de 2018 os quais podem ser analisados com mais detalhe e encontram-se divulgados na íntegra no website da PHAROL ([www.pharol.pt](http://www.pharol.pt)).

### PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS NA PHAROL

---

As principais alterações nas participações qualificadas da PHAROL foram as seguintes:

**11/Jan/2018** | Discovery Capital Management, LLC diminuiu a sua participação de 5,14% para 4,89% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

**31/Jan/2018** | Grupo Visabeira SGPS, S.A. informou que procedeu à venda, em bolsa, de um total de 1.630.001 ações, representativas de 0,1818% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

Em resultado das vendas, a Grupo Visabeira SGPS, S.A. passou a ser titular de 9.893.212 ações, representativas de 1.1035% do capital social e direitos de voto da PHAROL.

Mais se informa, nos termos do disposto no artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, que, atentas as participações existentes, se consideram imputáveis a Fernando Campos Nunes (NIF: 175.776.083) o total de 16.067.041 ações representativas do capital social da PHAROL, correspondentes a 1.7922% do capital social e direitos de voto.

**31/Jan/2018** | PHAROL informou, que a Grupo Visabeira SGPS, S.A e a Visabeira PRO – Estudos e Investimentos, S.A. procederam à venda, em bolsa, de um total de 7.575.844 ações, representativas de 0,846% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

Em resultado das vendas a Grupo Visabeira SGPS, S.A. passou a ser titular de 9.893.212 ações representativas de 1,1035% do capital social e direitos de voto da PHAROL, sendo que a Visabeira PRO – Estudos e Investimentos, S.A. passou a deter 6.173.829 ações representativas de 0,6886% do capital social e direitos de voto da referida sociedade.

As acionistas acima identificadas passaram, deste modo, a deter, em conjunto, um total de 16.067.041 ações, representativas de 1.7922% do capital social e direitos de voto da PHAROL, tendo, com a venda das 2.000.000 ações, ocorrida a 28-12-2017, reduzido a sua participação conjunta para um valor inferior a 2% dos direitos de voto correspondentes ao capital social da PHAROL.

**02/Fev/2018** | Norges Bank passou a deter uma participação qualificada de 3,079% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

**14/Fev/2018** | Norges Bank passou a deter uma participação qualificada de 3,293% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

**16/Fev/2018** | Norges Bank passou a deter uma participação qualificada de 3,203% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

**26/Fev/2018** | Norges Bank passou a deter uma participação qualificada de 3,19% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

**08/Mar/2018** | Norges Bank passou a deter uma participação qualificada de 3,18% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

**19/Mar/2018** | Norges Bank passou a deter uma participação qualificada de 3,22% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

**20/Mar/2018** | Norges Bank passou a deter uma participação qualificada de 3,17% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

**02/Abr/2018** | Norges Bank passou a deter uma participação qualificada de 3,23% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

**05/Abr/2018** | Norges Bank passou a deter uma participação qualificada de 3,23% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

**11/Abr/2018** | Norges Bank mantém uma participação qualificada de 3,02% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

**16/Abr/2018** | Norges Bank passou a deter uma participação qualificada de 2,89% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

**17/Abr/2018** | Discovery Capital Management, LLC diminuiu a sua participação de 4,89% para 1,99% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

**18/Abr/2018** | Solus Alternative Asset Management LP, diminuiu a sua participação de 2,16% para 1,86% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

**23/Abr/2018** | Norges Bank passou a deter uma participação qualificada de 1,37% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL, dividida em 6.573.482 ações detidas diretamente e 5.712.423 ações em empréstimo com direito de recall a qualquer altura.

**24/Abr/2018** | Solus Alternative Asset Management LP, diminuiu a sua participação de 2,16% para 1,86% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

**25/Abr/2018** | Adar Capital Partners Ltd. passou a deter uma participação qualificada de 7,01% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

**27/Abr/2018** | Adar Capital Partners Ltd. passou a deter uma participação qualificada de 10,28% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL, dividida em 76.444.022 ações detidas indiretamente e 15.758.280 ações através de um contrato swap.

## ACONTECIMENTOS SOCIETÁRIOS DA PHAROL E DA OI

---

Abaixo enumeramos os principais acontecimentos societários da PHAROL e da Oi:

**15/Jan/2018** | Oi informou que a Assembleia Geral Ordinária da Companhia será realizada no dia 27 de abril de 2018.

**28/Fev/2018** | Oi informou que a data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("AGO"), originalmente prevista para o dia 27 de abril de 2018 foi alterada e a AGO deverá ser realizada no dia 30 de abril de 2018.

**07/Mar/2018** | Oi informou que o Conselho de Administração aprovou alterações na estrutura organizacional da Companhia, que envolveram a confirmação da eleição do Sr. Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão para o cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores da Companhia e a saída do Sr. João do Passo Vicente Ribeiro do cargo de Diretor sem designação específica.

Na referida reunião também foi recebido o pedido de desligamento apresentado pelo Sr. Hélio Calixto da Costa ao cargo de Diretor sem designação específica, que foi acatado pelo Conselho de Administração.

**08/Mar/2018** | PHAROL informou que tomou conhecimento nesta data, de decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Estado do Rio de Janeiro que determinou (a) a suspensão dos direitos políticos da sua subsidiária BRATEL S.À.R.L., (b) o afastamento de membros do Conselho de Administração que supostamente teriam sido eleitos e indicados pela Bratel e (c) a manifestação a respeito do interesse na instauração de procedimento de mediação.

**22/Mar/2018** | Oi informou, que o Conselho de Administração aprovou alterações na estrutura de seus Comitês de Assessoramento e ainda alterações na estrutura organizacional da Companhia.

O Sr. José Claudio Moreira Gonçalves foi designado para o cargo de Diretor de Operações, ao passo que o cargo de Diretor Comercial será ocupado pelo Sr. Bernardo Kos Winik. Ambos foram eleitos pelo Conselho de Administração para integrar a Diretoria Estatutária da Companhia como Diretores sem designação específica.

**29/Mar/2018** | Oi convocou AGO para 30 de abril de 2018.

**12/Abr/2018** | Oi divulgou a ata de reunião do conselho fiscal realizada em 12 de abril de 2018.

**20/Abr/2018** | Oi informou que recebeu do seu acionista Tempo Capital Principal Fundo de Investimento de Ações solicitação de indicação de membro e respectivo suplente para votação em separado por acionistas detentores de ações preferenciais quando da eleição de membros para o Conselho Fiscal, na AGO.

**14/Mai/2018** | Oi divulgou a ata da Assembleia Geral Extraordinária da Oi, realizada no dia 14 de maio de 2018.

**16/Mai/2018** | Oi informou que o seu Relatório Anual Abrangente (Form 20-F) referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017 foi arquivado junto à United States Securities and Exchange Commission (SEC) nesta data.

**25/Abr/2018** | PHAROL informou sobre Convocatória para Assembleia Geral Anual de Acionistas de 25 de maio de 2018.

**18/Mai/2018** | PHAROL informou que na sequência da recepção de carta subscrita pela Exma. Senhora Dra. Maria Rita de Sousa Coutinho, integrante da lista proposta por Senhores Acionistas para o Conselho de Administração a eleger para o triênio 2018/2020, em que a mesma manifestava não considerar reunidas, por razões pessoais, as condições para vir a assumir as funções de Administradora da Pharol, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral lavrou o seguinte despacho, na data de hoje: «Em razão da impossibilidade superveniente que com ela é comunicada, entendo que o nome da Senhora Dra. Rita de Sousa Coutinho se deve considerar removido da lista a submeter à Assembleia Geral.»

**25/Mai/2018** | PHAROL informou que na Assembleia Geral Anual de Acionistas foram adotadas pelos Senhores Acionistas as seguintes deliberações:

1. Aprovação do relatório de gestão, do balanço e das contas individuais, relativos ao exercício de 2017;
2. Aprovação do relatório de gestão, do balanço e das contas consolidados, relativos ao exercício de 2017;
3. Aprovação da transferência para a rubrica de resultados transitados do montante de 782.767.357 euros, tendo em conta o resultado líquido negativo do exercício de 2017;
4. Aprovação da apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade;

5. Aprovação da ratificação da cooptação dos membros do Conselho de Administração, Jorge Augusto Santiago das Neves, Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure, Thomas Cornelius Azevedo Reichenheim e Aristóteles Luiz Menezes Vasconcelos Drumond, para completar o mandato correspondente ao triénio 2015-2017;
6. Eleição dos membros dos Órgãos Sociais e da Comissão de Vencimentos para o triénio 2018-2020:

#### **Mesa da Assembleia Geral**

Presidente: Diogo Campos Barradas de Lacerda Machado

Secretária: Maria de Lourdes Vasconcelos Pimentel da Cunha Trigos

#### **Conselho de Administração**

Presidente: Luís Maria Viana Palha da Silva

Administradores:

Jorge Telmo Maria Freire Cardoso

Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure

Aristóteles Luiz Menezes Vasconcelos Drummond

Bryan Schapira

Maria do Rosário Amado Pinto Correia

Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão

Jorge Augusto Santiago das Neves

João Manuel Pisco de Castro

#### **Conselho Fiscal**

Presidente: José Maria Rego Ribeiro da Cunha

Vogais:

Isabel Maria Beja Gonçalves Novo

Thomas Cornelius Azevedo Reichenheim

Vogal Suplente:

Paulo Ribeiro da Silva

#### **Comissão de Vencimentos**

Presidente: António Sarmento Gomes Mota

Francisco José Queiroz de Barros Lacerda

Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão

7. Eleição da BDO & Associados – SROC, Lda, representada por Rui Carlos Lourenço Helena, como Oficial de Contas efetivo e de Pedro Manuel Aleixo Dias como Oficial de Contas suplente para o triénio 2018-2020;
8. Aprovação da alteração do número 3 do Artigo 4º e número 3 do Artigo 8º dos Estatutos da Sociedade;
9. Aprovação de aquisição e de alienação de ações próprias;
10. Aprovação da declaração da Comissão de Vencimentos relativa à política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade.

**08/Jun/2018** | PHAROL informou que, em reunião realizada a 25 de Maio de 2018, o seu Conselho de Administração deliberou designar como Secretário da Sociedade, para o mandato correspondente ao triénio 2018-2020, Luís Manuel da Costa de Sousa de Macedo (efectivo) e Maria de Lourdes Vasconcelos Pimentel da Cunha Trigoso (suplente).

**02/Ago/2018** | Oi convocou uma Assembleia Geral Extraordinária para o dia 3 de setembro de 2018 a fim de deliberar sobre: (1) Aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, tendo em vista a homologação parcial do Aumento de Capital – Capitalização de Créditos, nos termos da Cláusula 4.3.3.5 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, pelo Conselho de Administração em 20 de julho de 2018; (2) Aprovar a proposta de alteração do limite do capital autorizado da Companhia, com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social; (3) Aprovar a proposta de inclusão de novo artigo no capítulo de Disposições Finais e Transitórias do Estatuto Social com vistas à adaptação do Estatuto Social às disposições do Plano de Recuperação Judicial da Companhia com relação à composição do Novo Conselho de Administração; e (4) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme alterações constantes da Proposta da Administração, dentre as quais se destacam: (a) a extinção dos cargos de suplente dos membros do Conselho de Administração; (b) ajustar determinadas regras de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; (c) ajustar determinadas regras de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração; (d) ajustar determinadas competências do Conselho de Administração; (e) ajustar as regras relativas à criação de Comitês de Assessoramento pelo Conselho de Administração; e (f) ajustar as regras relativas à alienação de controle da Companhia, cancelamento de registro de companhia aberta e saída dos segmentos especiais de listagem da B3; e (5) Ratificar a eleição da Chapa Consensual indicada pela administração da Companhia para composição do Novo Conselho de Administração, nos termos da Cláusula 9.3 e sub-cláusulas do Plano de Recuperação Judicial da Oi.

**18/Ago/2018** | Oi informou sobre o adiamento da Assembleia Geral Extraordinária para 17 de setembro de 2018.

**07/Set/2018** | PHAROL informou que na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada hoje foram adotadas pelos Senhores Acionistas as seguintes deliberações:

1. Eleição da administradora a Senhora Prof. Doutora Maria Leonor Martins Ribeiro Modesto;
2. Aprovação do Aumento do capital social da Sociedade, em dinheiro e reservado a acionistas, de €26.895.375,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e cinco euros) para até €55.482.427,11 (cinquenta e cinco milhões quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte e sete euros e onze cêntimos de euro), ou montante inferior, conforme necessário para acorrer ao aumento do capital social da Oi;
3. Aprovação da alteração do Artigo 4º dos Estatutos da Sociedade (Capital Social).

## OUTROS ACONTECIMENTOS RELEVANTES DA PHAROL E DA OI

---

Abaixo enumeramos outros acontecimentos relevantes da PHAROL e da Oi:

**22/Mar/2018** | Oi informou que a Standard & Poor's ("S&P") anunciou nesta data a sua revisão sobre os ratings de crédito atribuídos à Companhia.

**22/Jun/2018** | PHAROL informou que deu entrada junto do Juiz 18 do Juízo Central Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa de um procedimento cautelar contra a Oi e as suas participadas com sede em Portugal, PT Ventures, SGPS, S.A., PT Participações, SGPS, S.A., TPT – Telecomunicações Públicas de Timor, S.A., Oi Investimentos Internacionais, S.A. e Directel – Listas Telefónicas Internacionais, Lda., no âmbito do qual foi requerido ao Tribunal que decretasse o arresto de bens, dinheiro e direitos. Este arresto visa assegurar o pagamento pela Oi, S.A. à PHAROL de uma indemnização em termos que serão alegados na ação principal.

## ACONTECIMENTOS RELACIONADOS COM A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA OI

---

Abaixo enumeramos os principais acontecimentos relacionados com a recuperação judicial da Oi:

**08/Jan/2018** | A PHAROL anunciou que a BRATEL S.À.R.L., subsidiária da PHAROL, na qualidade de maior acionista da Oi, convocou uma Assembleia Geral Extraordinária da Oi, a realizar, em primeira convocação no dia 07 de fevereiro de 2018.

**08/Jan/2018** | Oi informou que o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro concedeu a recuperação judicial da Companhia e de suas subsidiárias (todas, em conjunto, "Recuperandas"), e homologou o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas ("Plano"), com as seguintes ressalvas: "a) ser inválida a Seção 11 do Anexo (denominado Subscription and Commitment Agreement do PRJ), no que tange à faculdade conferida às Recuperandas de realizarem reembolso de despesas incorridas pelos credores na busca pela satisfação de seus créditos; b) serem as condições previstas no item 5 do mesmo Anexo, que preveem o pagamento de commitment fee, extensíveis a todos os credores nas mesmas condições". A decisão também tratou de convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas para deliberar sobre matérias que impactem no Plano, esclarecendo o seguinte: "Considero, contudo, que as alterações pertinentes, inclusive do estatuto social da companhia, aprovadas no PRJ dispensam a realização de AGE e podem ser levadas a cabo pelos órgãos de direção da companhia, com base na autorização assemblear de credores, na forma prevista na LRF, que é lei especial em relação à LSA sobre a matéria. (...) A cláusula do plano que regula a governança durante a fase de transição está em consonância com o citado artigo 50 da LRJ, e não viola a Lei das S/A, até porque visa conferir estabilidade institucional aos órgãos sociais e aos administradores das recuperandas para fins de cumprimento do plano de recuperação judicial aprovado pela manifestação soberana dos credores. Portanto, a convocação de AGE é absolutamente desnecessária para dar eficácia à decisão soberana dos credores. Pelo contrário, a convocação de assembleia de acionistas, nesta hipótese, reinstalaria a instabilidade fortemente rejeitada pelo Judiciário durante todo esse processo de recuperação judicial."

**09/Jan/2018** | PHAROL anunciou que na tarde 08 de janeiro a BRATEL S.À.R.L. requereu a reclamação de parte da decisão proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial, a fim de que as cláusulas do Plano de Recuperação Judicial que alteram indevidamente a governança prevista no Estatuto Social da Oi (Cláusula 9), ou afetam diretamente os direitos reservados aos acionistas, em especial quanto aos aumentos de capital (Cláusulas 4.3.3 e 6), tenham a sua eficácia suspensa até a realização da Assembleia Geral Extraordinária da Oi, convocada pela BRATEL a realizar-se em primeira convocação no dia 07 de fevereiro de 2018.

**15/Jan/2018** | Oi informou que em 12 de janeiro de 2018, tomou conhecimento da decisão do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, a respeito do pedido de anuência prévia da Oi para a efetivação da posse dos novos membros que formarão o Conselho de Administração Transitório, na forma prevista no plano de recuperação judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Plano”), tendo a Anatel aprovado a efetivação da posse dos Srs. Marcos Grodetzky, Eleazar de Carvalho Filho e Marcos Bastos Rocha.

**01/Fev/2018** | PHAROL, sobre o recurso apresentado pelo Ministério Público em que recorre da decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial da Oi, avalia que os pedidos formulados pelo Ministério Público trazem coerência à discussão, pois esclarece que a condução de um processo de recuperação judicial deve observar as Lei das S.A..

No entendimento da Pharol, toda e qualquer alteração tanto no Estatuto Social quanto na composição do Conselho de Administração da Companhia deve ser debatida pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, como determina a Lei das S.A. e o regimento de governança da CVM, e não imposta num Plano de Recuperação Judicial aprovado sem qualquer deliberação de seu Conselho.

Desta forma, a realização da Assembleia Geral Extraordinária marcada para 07 de fevereiro de 2018 é essencial para debater sobre o futuro da companhia e os direitos garantidos por Lei dos seus acionistas.

**02/Fev/2018** | Oi informou aos seus acionistas e ao mercado que não realizará Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) no dia 07 de fevereiro de 2018, uma vez que a ordem do dia contida na convocação realizada por iniciativa de um de seus acionistas contraria a decisão judicial, proferida em 08 de Janeiro de 2018, pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

**05/Fev/2018** | PHAROL informou que sua subsidiária BRATEL S.À.R.L., na qualidade de maior acionista da Oi, ratifica nesta data, a regular e legítima convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Oi, a realizar-se em primeira convocação no dia 07 de fevereiro de 2018.

**05/Fev/2018** | Oi informou que nesta data, foi publicada a decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro que homologou o Plano de Recuperação Judicial da Companhia e de suas subsidiárias (todas, em conjunto, “Recuperandas”) e concedeu a recuperação judicial das Recuperandas.

Como resultado da publicação da decisão, terá início o prazo de 20 dias, isto é, de 00:00 de 06 de fevereiro de 2018 até 23:59 de 26 de fevereiro de 2018, para que os credores das Recuperandas possam escolher entre as opções de pagamento de seus respectivos créditos.

**06/Fev/2018** | Oi, Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial (“PTIF”) e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial anunciaram nesta data que iniciaram as solicitações das escolhas de opção de pagamento relacionadas aos pagamentos previstos nos termos do plano consolidado de recuperação judicial aplicável aos diversos bondholders.

**06/Fev/2018** | Oi informou que tomou conhecimento de decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro que rejeitou pedido da acionista Bratel S.A.R.L. de reconsideração parcial da decisão que homologou o plano de recuperação judicial, tendo restado integralmente mantida tal decisão, inclusive no que se refere a não realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia convocada pela Bratel S.A.R.L para o dia 07 de fevereiro de 2018.

**06/Fev/2018** | PHAROL, informou que a sua subsidiária BRATEL S.À.R.L., na qualidade de maior acionista da Oi, reitera que, ao contrário do que afirmado no Comunicado aos Acionistas realizado pela Oi nesta data, não há decisão judicial que determine o cancelamento da referida Assembleia Geral Extraordinária que terá

na sua ordem de trabalhos outros temas além dos relacionados com o Plano de Recuperação Judicial da Oi apresentado pela Diretoria Estatutária.

**07/Fev/2018** | Oi informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo da Recuperação Judicial”) ao apreciar petição da Companhia a respeito de iniciativas adotadas pela Bratel S.A.R.L. insistindo na realização de Assembleia convocada para o dia 07 de fevereiro de 2018, declarou inválida e ineficaz qualquer deliberação extrajudicial que atente contra as questões já homologadas no Plano.

**07/Fev/2018** | PHAROL informou que nesta data foi realizada Assembleia Geral da Oi, na qual foi aprovada a propositura de ação de responsabilidade civil, nos termos do artigo 159 da Lei das S.A., contra os Diretores Eurico de Jesus Teles Neto e Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão.

Na sequência da aprovação da ação de responsabilidade, os referidos Diretores estão impedidos para o exercício das funções na administração da Companhia, razão pela qual, em cumprimento do disposto no artigo 159, §2º da Lei das S.A., os acionistas aprovaram ainda a eleição dos seguintes novos administradores em substituição daqueles contra os quais foi aprovada ação de responsabilidade: (i) Pedro Zañartu Gubert Moraes Leitão, para exercer o cargo de Diretor-Presidente, devendo o Sr. Thomas Cornelius Reichenheim desempenhar esta função interinamente, até que o primeiro obtenha visto de residência no Brasil necessário para o exercício do cargo, (ii) Thomas Cornelius Reichenheim para o exercício do cargo de Diretor de Finanças e Relações com Investidores; e (iii) Leo Julian Simpson para exercer o cargo de Diretor Jurídico.

**08/Fev/2018** | Oi informou de decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo da Recuperação Judicial”) que deferiu tutela de urgência requerida pela Companhia para sustar os efeitos de todas as deliberações tomadas na pretensa Assembleia Geral Extraordinária realizada entre um grupo de acionistas da Companhia no dia 07 de fevereiro de 2018, determinando ainda a intimação da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA e da Comissão de Valores Mobiliários para que se abstenham de arquivar a ata da referida Assembleia, ou se já o tiver sido feito, que as mesmas sejam suspensas até ordem judicial posterior do Juízo da Recuperação Judicial.

**27/Fev/2018** | Oi informou em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado em 06 de fevereiro de 2018, que ao final do dia 26 de fevereiro de 2018, encerrou-se o prazo para que os credores da Companhia e de suas subsidiárias escolhessem entre as opções de pagamento de seus respectivos créditos, na forma prevista no Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas (“Plano”). Com relação exclusivamente aos credores bondholders, a Companhia tomou conhecimento de decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, proferida em 26 de fevereiro de 2018, que, dentre outras determinações, assim dispôs:

“Tendo em vista a omissão dos trustees e o prejuízo dela advindo, determino, em prol dos credores bondholders que ficaram desamparados neste momento, a prorrogação do prazo para exercerem a opção da forma de pagamento.

Assim, os bondholders que quiserem individualizar seus créditos (mediante peticionamento nos autos e posterior escolha na plataforma eletrônica) poderão fazê-lo até o dia 08/03/2018.”

**05/Mar/2018** | Oi informou que o Conselho de Administração aprovou as condições de um aumento de capital da Companhia, mediante a capitalização de parte dos Créditos Quirografários dos Bondholders Qualificados, com a emissão de novas ações ordinárias e de bônus de subscrição que serão atribuídos aos subscritores das ações objeto do aumento, na forma prevista nas Cláusulas 4.3.3.2 e 4.3.3.5 do Plano de Recuperação Judicial da Oi e de suas subsidiárias, aprovado pela Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial (“Capitalização de Créditos”).

**06/Mar/2018** | PHAROL comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que no início da tarde de 05.03.2018, foi informada que em procedimento arbitral iniciado pela sua subsidiária BRATEL S.À.R.L. em

face da Oi na Câmara de Arbitragem do Mercado ("CAM"), o Árbitro de Apoio apontado pela CAM decidiu deferir parcialmente o pedido de medidas de urgência apresentado pela Bratel.

**06/Mar/2018** | - Oi informou que tomou ciência de manifestação exarada por Árbitro de Apoio em procedimento arbitral iniciado contra a Companhia pela acionista Bratel S.À.R.L. na Câmara de Arbitragem do Mercado, para tratar de questões relacionadas à implementação do Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo recuperacional.

**07/Mar/2018** | Oi informou de decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação Judicial") que, acolhendo integralmente parecer do Ministério Público, suspendeu os direitos políticos dos subscritores da ata da Assembleia Geral Extraordinária de 07 de fevereiro de 2018, à exceção daqueles que se abstiveram de votar, e determinou o afastamento dos membros do Conselho de Administração por eles eleitos/indicados, até a realização do aumento de capital previsto no plano de recuperação judicial da Companhia.

Por conta da decisão, os acionistas Bratel S.À.R.L., Soci t  Mondiale Fundo de Investimento em A es, Petr rio S.A. e Aur lio Valporto, entre outros, t m seus direitos suspensos e, conseq entemente, os membros do Conselho de Administra o por eles eleitos/indicados, os Srs. Luis Maria Viana Palha da Silva, Pedro Za artu Gubert Morais Leit o e Helio Calixto da Costa, s o afastados dos seus cargos.

A decis o determinou ainda a intima o dos atuais Diretores e Presidente da Companhia e dos acionistas cujos direitos pol ticos foram suspensos, para manifestarem-se quanto ao interesse na instaura o de um procedimento de media o.

**09/Mar/2018** | Oi informou que em complemento aos Comunicados ao Mercado divulgados nos dias 06 e 27 de fevereiro de 2018, aos seus acionistas e ao mercado em geral que o prazo para que os credores bondholders da Companhia e de suas subsidi rias Oi M vel S.A. – Em Recupera o Judicial, Telemar Norte Leste S.A. – Em Recupera o Judicial, Copart 4 Participa es S.A. – Em Recupera o Judicial, Copart 5 Participa es S.A. – Em Recupera o Judicial, Portugal Telecom International Finance BV – Em Recupera o Judicial e Oi Brasil Holdings Co operatief U.A. – Em Recupera o Judicial (todas, em conjunto, "Recuperandas") escolhessem entre as op es de pagamento de seus respectivos cr ditos, na forma prevista no Plano de Recupera o Judicial das Recuperandas ("Plano"), que havia sido prorrogado pela 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 26 de fevereiro de 2018, encerrou-se ao final do dia 08 de mar o de 2018.

**14/Mar/2018** | Oi informou que tomou conhecimento em 13 de mar o de 2018, de decis o do Ministro Marco Buzzi da Segunda Se o do Superior Tribunal de Justi a que deferiu pedido liminar em conflito de compet ncia apresentado pela Companhia, suspendendo os efeitos da decis o proferida pelo ju o arbitral no procedimento arbitral iniciado contra a Companhia pela Bratel S.À.R.L, designando o Ju o da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ para resolver, em car ter provis rio, eventuais medidas urgentes, at  ulterior delibera o daquele relator.

**14/Mar/2018** | Oi informou sobre o valor do aumento e do novo capital social deliberado pelo conselho de administra o.

**16/Mar/2018** | Oi informou que recebeu indica o preliminar, sujeita a confirma es e comprova es documentais, do resultado das escolhas feitas pelos credores bondholders da Companhia e de suas subsidi rias Oi M vel S.A. - Em Recupera o Judicial, Telemar Norte Leste S.A. - Em Recupera o Judicial, Copart 4 Participa es S.A. - Em Recupera o Judicial, Copart 5 Participa es S.A. - Em Recupera o Judicial, Portugal Telecom International Finance BV - Em Recupera o Judicial e Oi Brasil Holdings Co operatief U.A. - Em Recupera o Judicial (todas, em conjunto, "Recuperandas") com rela o  s op es de pagamento de seus respectivos cr ditos, na forma prevista no Plano de Recupera o Judicial das Recuperandas ("Plano").

**28/Mar/2018** | Oi informou que devido a complexidade dos impactos do processo de recuperação judicial e da aprovação e homologação do seu Plano de Recuperação Judicial nos trabalhos de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social de 2017, e com foco na qualidade e adequação do tratamento de suas informações contábeis, a Companhia informa o adiamento da divulgação de suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2017, do dia 28 de março de 2018 para o dia 12 de abril de 2018.

A Assembleia Geral Ordinária da Companhia foi convocada no dia 29 de março para ser realizada no dia 30 de abril de 2018, conforme Calendário Anual de Eventos Corporativos divulgado pela Companhia, tendo como ordem do dia a tomada de contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a eleição de membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e a fixação da verba global anual da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal. O exame, discussão e votação das demonstrações financeiras serão deliberados em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada imediatamente após a divulgação das demonstrações financeiras auditadas.

A Oi ainda procedeu a antecipação das seguintes informações relativas a efeitos contábeis:

*O processo de recuperação judicial, com a aprovação e homologação do seu Plano, e o compromisso com a adequação do tratamento de suas informações contábeis e com a qualidade de sua divulgação ao mercado levaram a Companhia a discutir com a auditoria externa detalhes acerca do reconhecimento contábil de determinadas premissas do Plano e suas consequências sobre o saldo de abertura de 2016 e sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais de 2016 e 2017.*

*Os efeitos contábeis acumulados a serem registrados no Patrimônio Líquido da Companhia de 2017 serão de aproximadamente R\$ 21 bilhões. Deste valor, os principais itens a serem reconhecidos contabilisticamente são: (i) ajuste no valor da provisão de Imposto de Renda Diferido registrado em face da projeção de lucros futuros esperados; (ii) baixa de ativos relativos a depósitos judiciais; (iii) baixa da mais valia registrada por ocasião da incorporação da Telemar Participações S.A. ("TmarPart") pela Companhia; e (iv) revisão dos critérios de cálculo para provisão relativa aos passivos regulatórios.*

*Os demais efeitos contábeis não apontados neste Fato Relevante serão oportunamente detalhados quando da divulgação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2017.*

*O quadro abaixo contém um resumo dos principais impactos dos ajustes realizados relativos ao período em questão.*

(R\$ bi)	Impacto acumulado estimado no Patrimônio Líquido de 2017
Provisão de Imposto de Renda diferido	-7,5
Baixa de Ativos relativos a Depósitos Judiciais	-6,3
Baixa da mais valia líquida de impostos	-2,2
Provisão de passivos regulatórios	-1,7

*Os referidos efeitos contábeis resultarão em um patrimônio líquido negativo em dezembro de 2017. Em função dos ajustes previstos para o exercício de 2018 em razão do reconhecimento contábil do valor justo da nova dívida da Companhia a partir do Plano aprovado e homologado, o valor do patrimônio líquido voltará a ser positivo em 2018.*

*A Companhia esclarece que tais efeitos contábeis não terão impacto em seu caixa ou EBITDA de rotina em 31 de dezembro de 2016 e 2017. Cabe ressaltar que esses efeitos não afetam o Plano e nem os fluxos financeiros utilizados para a avaliação da Companhia e suas subsidiárias em recuperação judicial ("Recuperandas") que demonstram a viabilidade das Recuperandas, na linha do laudo econômico-financeiro apresentado em conjunto com o Plano.*

Dado o adiamento da divulgação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2017 e para garantir a estabilidade das expectativas do mercado, a Companhia optou por antecipar os indicadores financeiros chave de seu resultado de 2017 ainda não auditado e utilizados no Plano:

(R\$ bi)	2016	2017 (preliminar)	2017 (Plano)
EBITDA de rotina	6,3	6,2	6,0
Caixa	7,8	7,0	7,1

O detalhe dos ajustes é o seguinte:

#### • Ajuste no valor da provisão de Imposto de Renda Diferido

Trata-se de impairment e de ajustes em contas patrimoniais relativos ao imposto de renda e contribuição social diferidos calculados a partir da previsão de lucros a serem apurados pela Companhia. A Instrução Normativa CVM nº 371, de 27 de junho de 2002, dispõe sobre o registro contábil do ativo fiscal diferido decorrente de diferenças temporárias e de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, e permite que tais créditos sejam reconhecidos ou mantidos contabilmente, após cumpridas as seguintes exigências:

- o Apresentar histórico de rentabilidade;
- o Apresentar expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico de viabilidade, que permita a realização dos créditos fiscais diferidos.

A partir do estudo de viabilidade anexo ao Plano, a Companhia pôde apurar a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros e, desta forma, demonstrar na sua contabilidade apenas o valor do crédito de imposto de renda e contribuição social que reflete adequadamente esta previsão.

#### • Baixa de ativos relativos a depósitos judiciais

O processo de recuperação judicial permitiu que a Companhia realizasse o escrutínio e conciliação dos saldos contábeis e valores depositados judicialmente, além da contingência daí refletida. Basicamente, os seguintes fatores favoreceram este cenário:

- a possibilidade de discussão com os importantes bancos credores que são detentores dos depósitos, com a cobrança mais efetiva dos fornecimentos de extratos financeiros e informações para conciliação;
- a digitalização de processos e conseqüente melhoria no acesso e uso da ferramenta de pesquisa junto aos sites dos Tribunais de Justiça, para conciliação dos movimentos processuais;
- a suspensão da execução dos créditos judiciais (stay period) restringiu a realização de depósitos e bloqueios; e
- a redução do número de entradas de processos judiciais.

Em conseqüência, em 2017 a Companhia criou grupos internos interdisciplinares e iniciou a organização das bases de sistemas e pesquisas para o trabalho. Além disso, foram contratadas consultorias externas independentes para buscar o diagnóstico, conciliação e identificação de gaps, ajustes e oportunidades de melhorias nos seus controles e processos.

Em fevereiro de 2018, a Companhia, em conjunto com os seus consultores, produziu relatórios com informações estruturadas e em nível executivo para adequação das contas contábeis da Companhia, identificando o efeito acima descrito de R\$ 6,3 bilhões no patrimônio líquido, referentes à baixa do ativo de depósitos judiciais.

A Oi informa que identificou a necessidade de melhorias nos seus controles e processos internos e vem adotando uma série de iniciativas para corrigir procedimentos, bem como está implementando novos controles e definindo seu acompanhamento periódico.

#### • **Baixa da mais valia líquida de impostos**

Após a incorporação da TmarPart pela Oi, ocorrida em 1º de setembro de 2015, a Companhia procedeu ao registro no seu balanço da totalidade do acervo líquido da incorporada, incluindo a mais valia de seus ativos.

Com a aprovação do Plano em Assembleia Geral de Credores em 20 de dezembro de 2017 e a sua homologação pelo Juízo da Recuperação Judicial em 05 de fevereiro de 2018, a Companhia entendeu estarem reunidas as condições necessárias à definição das premissas a usar no teste anual de análise de recuperabilidade dos ativos de vida útil definida e de longa duração para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 nos termos do CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. O ajuste dessa reavaliação se reflete numa baixa parcial da mais valia do ativo, líquido de imposto, no valor de R\$ 2,2 bilhões, no patrimônio líquido da Companhia, em 2017.

#### • **Provisão de Passivos Regulatórios**

A Cláusula 4.3.4 do Plano prevê claramente os critérios e condições para pagamento dos créditos das agências reguladoras, aí incluídos os da Anatel.

Neste sentido, o Plano, como também fez para outras naturezas de credores, segregou o pagamento dos créditos líquidos, posto que inscritos em Dívida Ativa, e ilíquidos, como sendo aqueles ainda não inscritos e discutidos na esfera administrativa da Anatel.

Vale realçar que estas multas ainda estão, na sua absoluta maioria, em discussão administrativa e judicial, não havendo jurisprudência consistente sobre o seu mérito. A Companhia entende que os créditos da Anatel, oriundos de multas, utilizam-se de critérios desproporcionais e não razoáveis.

Neste contexto, a Companhia acresceu em R\$ 1,7 bilhão o seu saldo de provisão para passivos regulatórios, para refletir os termos de pagamento aprovados no Plano.

**A Oi ressalta que tais informações são preliminares e ainda não foram concluídas as análises pelos auditores independentes da Companhia. A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.**

**02/Abr/2018** | PHAROL informou que foi proferida pelo juiz da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro a decisão que determina a instauração do procedimento de mediação entre a Bratel B.V., a Sociéte Mondiale e as Recuperandas, tendo sido nomeada a Dra. Juliana Loss como mediadora do conflito.

**10/Abr/2018** | Oi informou que as Cortes holandesas marcaram as datas para as reuniões de verificação dos planos de composição holandeses da PTIF e Oi Coop, ambas a serem realizadas em 1 de junho de 2018 e que tiveram início as solicitações de consentimento com a intenção de garantir o reconhecimento europeu para o Plano da RJ.

**11/Abr/2018** | Oi informou Bondholders Qualificados com créditos no valor de US\$ 8.462.921.552,92 (ou seu equivalente em reais ou euros) optaram pelo pagamento na forma prevista nas Cláusulas 4.3.3.2 e seguintes do Plano (Opção Créditos Quirografários dos Bondholders Qualificados). A diluição total resultante da entrega do pacote de instrumentos financeiros previstos na referida Cláusula do Plano, no contexto do aumento de capital aprovado em reunião do Conselho de Administração de 05 de março de 2018, será de 72,12%, caso todos os credores Bondholders Qualificados tomem os passos necessários para participar da Oferta de Troca.

**04/Jun/2018** | Oi informou que as reuniões de verificação da PTIF e da Oi Coop de 1 de junho de 2018 no Tribunal de Amesterdão, Países Baixos, em relação a cada um dos seus planos de composição (composition plans) pela lei holandesa (em conjunto os “Planos”) deu efeito ao Plano RJ internacionalmente.

**11/Jun/2018** | Oi informou que as audiências de homologação da PTIF e da Oi Coop foram realizadas no Tribunal de Amesterdão, Países Baixos e que o Tribunal de Amesterdão subseqüentemente confirmou os Planos na audiência de homologação. A decisão de homologação está sujeita a um prazo de 8 dias para recurso, após o que os Planos terão efeito e, de acordo com a Lei Holandesa, a PTIF e a Oi Coop sairão do estado de falência.

**11/Jun/2018** | Oi informou sobre as condições para o exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais, em relação às ações ordinárias a serem emitidas no aumento de capital da Companhia, mediante a Capitalização de Créditos Quirografários dos Bondholders Qualificados conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 05 de março de 2018.

**11/Jun/2018** | Oi informou que foi aprovada em Reunião de Credores realizada nesta data a dispensa das condições precedentes ao Aumento de Capital.

**14/Jun/2018** | Oi informou que a Corte de Falência dos Estados Unidos para o Distrito Sul de Nova York proferiu uma decisão deferindo a medida interposta em nome da Oi, Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial, Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (“Coop”) e Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (todas as devedoras, em conjunto, “Chapter 15 Devedoras”) para conferir plenos efeitos e eficácia ao Plano RJ nos Estados Unidos e para fins da legislação dos Estados Unidos em relação a cada uma das Chapter 15 Devedoras. A decisão também autoriza a realização das etapas necessárias para a consumação do Plano RJ.

**15/Jun/2018** | Oi informou que a PTIF e a Oi Coop iniciaram os procedimento de liquidação aos bondholders.

**19/Jun/2018** | Oi informou que tomou ciência de despacho proferido pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica deferindo o pedido da Oi pelo não conhecimento da operação de aumento de capital da Companhia, mediante a capitalização de parcela dos Créditos Quirografários dos Credores Quirografários Bondholders Qualificados, na forma prevista no plano de recuperação judicial.

**20/Jun/2018** | Oi informou que nenhuma apelação foi interposta perante a Corte de Apelação de Amesterdão contra a decisão de confirmação dos planos de composição PTIF e da Oi Coop sob a lei holandesa (em conjunto, os “Planos”), proferida pela Corte Distrital de Amesterdão em audiência de homologação realizada em 11 de junho de 2018. Considerando o encerramento do período para apelação, os Planos são agora efetivos sob a legislação holandesa e os processos de falência da PTIF e da Oi Coop encontram-se encerrados.

**03/Jul/2018** | Oi e PTIF anunciam na presente data a retificação dos termos dos procedimentos de liquidação estabelecidos da Declaração Informativa, datada de 15 de Junho.

**05/Jul/2018** | Oi informou que tomou ciência do transcurso em branco do prazo cabível para apresentação de manifestações contrárias ao despacho do Conselho Administrativo de Defesa Econômica que deferiu o pedido da Oi pelo não conhecimento da operação de aumento de capital da Companhia, mediante a capitalização de parcela dos Créditos Quirografários dos Credores Quirografários Bondholders Qualificados na forma prevista no plano de recuperação judicial aprovado. Dessa forma, com a plena confirmação da referida decisão, o processo no CADE foi concluído e arquivado, encontrando-se devidamente verificadas ou dispensadas todas as Condições Precedentes estabelecidas no Plano para a realização do Aumento de Capital.

**10/Jul/2018** | PHAROL pela sua especial relevância deu conhecimento de um parecer da autoria de Gesner Oliveira – Professor da Fundação Getúlio Vargas em São Paulo – sobre a "Análise dos Impactos Socioeconômicos da Homologação do Plano de Recuperação Judicial da Oi" e de um artigo do mesmo professor publicado em 29 de junho de 2018 com o título "Recuperação Judicial da Oi Gera Insegurança Jurídica no País".

**17/Jul/2018** | Oi informou que em 16 de julho de 2018, encerrou-se o prazo para o exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia para subscrição das ações ordinárias a serem emitidas no aumento de capital.

**18/Jul/2018** | PHAROL esclarece que, no âmbito do Plano de Recuperação Judicial da Oi, foi prevista a realização de dois aumentos de capital, a saber:

a) Aumento de Capital – Capitalização de Créditos

Por emissão de novas ações para os "Bondholders" que optassem por converter os seus créditos em capital da Oi, sendo que o preço mínimo da emissão destas novas ações foi estabelecido em R\$7,00.

A emissão destas novas ações deveria observar o direito de preferência aos atuais acionistas, conforme disposto na Lei brasileira.

b) Aumento de Capital – Novos Recursos

Por entradas de dinheiro no montante de R\$4 Mil Milhões, cujas condições ainda não são conhecidas.

No que se refere ao Aumento de Capital – Capitalização de Créditos, terminou no dia 16 de Julho o prazo para a utilização do direito de subscrição reservado aos atuais acionistas.

Considerando o preço a que o direito de subscrição poderia ser exercido e as actuais condições de mercado da cotação da Oi, em execução do deliberado no Conselho da PHAROL na sua reunião de 4 de Julho p.p., a PHAROL não ocorreu ao aumento de capital acima referido em a).

O Conselho de Administração da PHAROL não tomou ainda qualquer deliberação sobre o aumento de capital referido em b) supra.

**20/Jul/2018** | Oi informou sobre a homologação do aumento de capital e extinção da restrição estatutária de voto.

**23/Jul/2018** | Oi informou que em razão da homologação parcial do Aumento de Capital, a Companhia devolverá, no dia 25 de julho de 2018, os valores integralizados para os subscritores que condicionaram sua participação no Aumento de Capital à subscrição da quantidade máxima de ações do Aumento de Capital, sem juros ou atualização monetária, por meio dos agentes de custódia dos referidos subscritores.

**01/Ago/2018** | Oi informou que tomou conhecimento, nesta data, de sentença proferida em 30 de julho de 2018 pelo Juízo de Comércio de Lisboa – Juiz 2 do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, por meio da qual foi indeferido neste momento o pedido formulado pela Companhia e suas subsidiárias para o

reconhecimento, em Portugal, da decisão proferida pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 08 de janeiro de 2018 e publicada em 05 de fevereiro de 2018, que homologou o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada nos dias 19 e 20 de dezembro de 2017.

## OUTROS ACONTECIMENTOS RELEVANTES OI

---

Abaixo enumeramos outros acontecimentos relevantes Oi:

**22/Jan/2018** | Oi recebeu nesta data, correspondência do SOCIÉTÉ MONDIALE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, informando que reduziu, em 19/01/2018, sua participação no capital social da Oi de: (i) 43.637.500 Ações Ordinárias, equivalente a 6,53% das Ações Ordinárias emitidas pela Companhia para 30.306.300 Ações Ordinárias, equivalente a 4,54% do total de ações Ordinárias emitidas pela Companhia, totalizando a redução de 5,28% do capital social para 3,67%.

**28/Fev/2018** | Oi celebrou na data de 26/02/2018 um memorando de entendimento com a TIM Participações S.A.. O entendimento entre as empresas foi estabelecido pelos Diretores Presidentes da Oi, Eurico Teles e da TIM, Stefano De Angelis, durante o Mobile World Congress.

**02/Mar/2018** | Oi informou a incorporação da Oi Internet S.A. pela Oi Móvel S.A, ambas subsidiárias indiretas da Companhia.

**27/Abr/2018** | Oi informou que recebeu nesta data correspondência da JGP GESTÃO DE RECURSOS LTDA. e JGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA a informar que os Investidores adquiriram ações ordinárias de emissão da Oi, passando a deter 39.027.862 ações ordinárias de emissão da Companhia. A referida participação dos Investidores representa 5,84% das ações ordinárias de emissão da Companhia. 26.790.962 são ações ordinárias detidas diretamente pelos investidores e 10.500.000 são ações adquiridas por meio de empréstimo de ações. E ainda, que os investidores detêm 16.571.638 ações ordinárias referenciadas por instrumentos financeiros derivados com previsão de liquidação exclusivamente financeira. As aquisições não objetivam alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia e não existe qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia pelos Investidores.

**12/Jun/2018** | Oi informou que recebeu nesta data correspondência da JGP GESTÃO DE RECURSOS LTDA. e JGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA a informar que Investidores alienaram ordinárias de emissão da Oi, passando a deter 26.243.562 ações ordinárias. A referida participação dos Investidores representa 3,93% das ações ordinárias de emissão da Companhia. Informamos, ainda, que os investidores detêm 19.583.038 ações ordinárias referenciadas por instrumentos financeiros derivados com previsão de liquidação exclusivamente financeira. Estas alterações não objetivam alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia. Não existe qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia pelos Investidores.

**25/Jun/2018** | Oi informou que recebeu correspondência do Goldman Sachs & Co. LLC. com as informações que se seguem: em 18 de junho de 2018, a Goldman Sachs juntamente com sua afiliada Goldman Sachs International realizaram operações que resultaram em uma posição em derivativos de liquidação financeira equivalente a 36.064.923 ações ordinárias da Oi ou 5,4% das ações ordinárias da companhia.

**06/Jul/2018** | Oi informou que recebeu correspondência do Goldman Sachs & Co. LLC. com as informações que se seguem: em 2 de julho de 2018, a Goldman Sachs juntamente com sua afiliada Goldman Sachs International realizaram operações que resultaram em uma posição em derivativos de liquidação financeira equivalente a 30.581.120 ações ordinárias de emissão de Oi ou 4,58%.

**19/Jul/2018** | Oi informou que recebeu correspondência relativa a retificação da declaração de alienação de ações de 5 de julho de 2018, retificando as operações efectuadas que resultaram em uma posição em derivativos de liquidação financeira equivalente a 7.250.020 ações ordinárias de emissão de Oi ou 1,09% e a 12.375.663 ações preferenciais de emissão de Oi ou 7,85%.

**14/Ago/2018** | Oi divulgou os resultados de 2T18.

### 03. PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS

Os fatores de risco e eventos descritos abaixo poderão eventualmente afetar de forma adversa ou significativa a posição financeira da PHAROL e, em consequência, provocar uma diminuição ou aumento do preço de mercado das ações ordinárias.

Riscos Relevantes		
<b>Riscos Económicos</b>	<b>Desempenho da Oi</b>	<p>O principal risco a que a PHAROL está sujeita no Brasil decorre ainda da execução da Recuperação Judicial da Oi. Até 31 de março de 2019, está previsto um segundo aumento de capital na Oi, este com entrada de dinheiro, que poderá trazer nova destruição de valor, caso os direitos de subscrição venham a cotar-se abaixo do seu valor teórico. A PHAROL prepara neste momento um aumento de capital na empresa com o fim de poder acorrer ao da recuperanda.</p> <p>O bom desempenho operacional e financeiro da Oi é também crucial para o sucesso da implementação e execução do Plano de recuperação judicial e, conseqüentemente, do valor da companhia.</p>
<b>Riscos Financeiros</b>	<b>Cambial</b>	<p>Os riscos de taxa de câmbio estão essencialmente relacionados com os investimentos da PHAROL na Oi (Brasil). Eventuais variações cambiais ocorridas no real face ao euro afetam a valorização das ações detidas pela PHAROL e, deste modo, os resultados e a própria situação patrimonial da PHAROL.</p> <p>A Sociedade não tem como política fazer a cobertura do valor do investimento financeiro.</p>
	<b>Taxas de juro</b>	<p>Os riscos de taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados e com dívida e em aplicações financeiras a taxas de juro variáveis. A PHAROL está indiretamente exposta aos primeiros destes riscos no Brasil. De salientar que a PHAROL não tem endividamento bancário a 30 de junho de 2018.</p> <p>As taxas de juro de mercado também afetam as taxas de desconto utilizadas para efeitos de testes de imparidade aos vários ativos da entidade.</p>
	<b>Aplicações de Tesouraria</b>	<p>A PHAROL está sujeita essencialmente ao risco de crédito nas suas aplicações de tesouraria.</p> <p>Com o objetivo de mitigar riscos, o Conselho de Administração definiu em julho de 2014 uma política para aplicações de tesouraria.</p>

	<p><b>Incumprimento da Rio Forte no reembolso dos instrumentos que a PHAROL detém na sequência da execução da Permuta</b></p>	<p>Os Instrumentos Rio Forte atualmente detidos pela PHAROL não estão garantidos por ativos. Assim sendo, mesmo que venham a existir montantes disponíveis para reembolso dos credores da Rio Forte o direito de reembolso da PHAROL será partilhado <i>pro rata</i> com os outros credores não garantidos da Rio Forte e somente após o reembolso da totalidade das dívidas a eventuais credores garantidos, e após a confirmação dos créditos válidos. A PHAROL avalia anualmente este instrumento, com a validação do Conselho Fiscal e Auditoria Externa.</p>
	<p><b>Exercício da opção de compra de ações da Oi</b></p>	<p>O valor da Opção de Compra sobre ações da Oi dependerá essencialmente do preço de mercado das ações ordinárias e preferenciais da Oi que, por sua vez, dependerá do desempenho da Oi, nomeadamente dos resultados das operações, situação financeira e perspectivas de negócios, e do desenvolvimento do processo de recuperação judicial que a Empresa adotou. O Conselho de Administração da PHAROL monitoriza de perto e regularmente a atividade da Oi procedendo ainda ao acompanhamento da Opção de Compra para efeitos de registo nas demonstrações financeiras.</p>
<p><b>Riscos Jurídico-Legais</b></p>	<p><b>Processos judiciais</b></p>	<p>O Conselho de Administração subcontrata a análise de risco dos processos judiciais a advogados e consultores externos, de modo a saber, para cada um, qual a sua avaliação quanto à responsabilidade da PHAROL (ocorrência provável, possível ou remota), o estado do processo, os valores envolvidos, provisionados e pagos e quais os passos a dar na defesa dos interesses da PHAROL.</p>
	<p><b>Contingências Fiscais</b></p>	<p>De acordo com os contratos celebrados com a Oi, compete a esta o pagamento das responsabilidades resultantes das contingências fiscais originadas até 5 de maio de 2014, pese embora o facto de a PHAROL ser também solidariamente responsável.</p>
	<p><b>Litígios ou investigações desencadeadas no âmbito dos Instrumentos Rio Forte ou da Combinação de Negócios</b></p>	<p>A PHAROL poderá incorrer em responsabilidade no âmbito de litígios ou de outros procedimentos futuros e incorrer em custos de defesa nesses litígios ou outros procedimentos. Qualquer responsabilidade incorrida poderá afetar de forma adversa a situação financeira da PHAROL.</p>

## 04. PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

### PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

Em 30 de Junho de 2018, as participações dos acionistas qualificados representavam mais de 41% do capital social da PHAROL, conforme segue:

DATA DO REPORTE	ACIONISTAS	Nº. DE AÇÕES	% DO CAPITAL	% DE DIREITOS DE VOTO
<b>02/05/2018</b>	<b>Adar Macro Fund LTD</b>	<b>92.202.302</b>	<b>10,28%</b>	<b>10,00%</b>
	Adar Capital Partners Ltd.	92.202.302	10,28%	
	Adar Macro Fund Ltd.	92.202.302	10,28%	
	Total imputável	92.202.302	10,28%	10,00%
<b>31/05/2012</b>	<b>Telemar Norte Leste S.A.</b>	<b>89.651.205</b>	<b>10,00%</b>	<b>10,00%</b>
	A Telemar é integralmente detida pela Oi S.A..			
	Total imputável	89.651.205	10,00%	10,00%
<b>02/04/2018</b>	<b>Novo Banco S.A.</b>	<b>85.665.125</b>	<b>9,56%</b>	<b>9,56%</b>
	Diretamente	85.665.125		
	Ações detidas por sociedades em relação de domínio ou de grupo com o Novo Banco, S.A.	916		
	Ações detidas por dirigentes e elementos dos Órgãos Sociais	595		
	Total imputável	85.666.636	9,56%	9,56%

<b>24/05/2017</b>	<b>High Bridge Unipessoal, Lda.</b>	<b>55.304.969</b>	<b>6,17%</b>	<b>6,17%</b>
A cadeia completa de empresas controladas através das quais os direitos de voto e/ou os instrumentos financeiros são efetivamente detidos, enunciada a partir da pessoa singular ou colectiva que detém o controlo final é constituída pela Atlantis Global Investments, LLC.				
Total imputável		55.304.969	6,17%	6,17%

<b>05/12/2016</b>	<b>High Seas Investments LLC</b>	<b>46.657.016</b>	<b>5,20%</b>	<b>5,20%</b>
A cadeia completa de empresas controladas através das quais os direitos de voto e/ou os instrumentos financeiros são efetivamente detidos, enunciada a partir da pessoa singular ou colectiva que detém o controlo final é constituída pela Angra Capital Management LTD.				
Total imputável		46.657.016	5,20%	5,20%

## PARTICIPAÇÕES DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Nos termos e para os efeitos do artigo 9º, nº 1. alínea a) do Regulamento da CMVM nº 5/2008, presta-se a seguinte informação quanto aos valores mobiliários emitidos pela PHAROL e por sociedades em relação de domínio ou de grupo com a PHAROL detidos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da PHAROL, a 30 de junho de 2018:

### Conselho de Administração

- Luís Maria Viana Palha da Silva é titular de 200.000 ações da PHAROL. Foi nomeado administrador da PHAROL a 29 de maio de 2015 e é em simultâneo administrador da Oi. Com a suspensão dos direitos políticos da Bratel S.à.r.l. determinada pelo juiz da Recuperação Judicial, a 7 de março de 2018, ficou com as suas funções na Oi suspensas a partir daquela data.
- Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 28 de setembro de 2017.
- Bryan Schapira não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 25 de maio de 2018. É administrador da Adar Capital Partners.
- João Manuel Pisco de Castro não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 17 de março de 2015. É também administrador da Oi, sendo que com a homologação do Plano de Recuperação Judicial da Oi a 8 de janeiro de 2018, após o qual o Conselho de Administração da Oi foi substituído por um Conselho de Administração Transitório, ficou com as suas funções suspensas.
- Jorge Augusto Santiago das Neves não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 30 de junho de 2017.

- Jorge Telmo Maria Freire Cardoso não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL, a 5 de novembro de 2014. É também administrador do Novo Banco, S.A..
- Maria do Rosário Amado Pinto Correia é titular de 40 ações da PHAROL. Foi cooptada como administradora da PHAROL a 2 de setembro de 2015. É membro suplente da Oi desde 17 de fevereiro de 2016, sendo que com a homologação do Plano de Recuperação Judicial da Oi a 8 de janeiro de 2018, após o qual o Conselho de Administração da Oi foi substituído por um Conselho de Administração Transitório, ficou com as suas funções suspensas.
- Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 30 de junho de 2017.
- Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 29 de maio de 2015. Desempenhou funções como membro suplente da Oi até 4 de julho de 2016, data em que foi nomeado administrador da Oi. Com a suspensão dos direitos políticos da Bratel S.à.r.l. determinada pelo juiz da Recuperação Judicial, a 7 de março de 2018, ficou com as suas funções na Oi suspensas a partir daquela data.

### **Conselho Fiscal**

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo identificados, não detêm ações da PHAROL.

- José Maria Rego Ribeiro da Cunha
- Isabel Maria Beja Gonçalves Novo
- Thomas Cornelius Azevedo Reichenheim
- Paulo Ribeiro da Silva

### **Administrador-Delegado**

O Administrador-Delegado, Luís Maria Viana Palha da Silva, é também membro do Conselho de Administração.

### **Revisor Oficial de Contas**

Os Revisores Oficiais de Contas não detêm ações da PHAROL.

- ROC efetivo - BDO & Associados - SROC, representada pelo Dr. Rui Carlos Lourenço Helena
- ROC suplente - Dr. Pedro Manuel Aleixo Dias

## 05. PERFIL ESTRATÉGICO E PERSPETIVAS FUTURAS

A PHAROL pretende manter elevada concentração na gestão do seu portefólio atual de ativos, não descurando, no entanto, as hipóteses de investimento e diversificação de atividades que possam ter uma elevada correspondência com o seu perfil empresarial e fiscal, nomeadamente no que diz respeito à sua condição de SGPS e empresa cotada.

A PHAROL detém hoje como seu principal ativo o investimento na Oi, sendo após o recente aumento de capital por conversão de dívida, um dos seus acionistas mais relevantes, com 183.483.304 de ações ordinárias e uma participação inferior a 8%; detém ainda uma opção de compra sobre 25.614.831 ações ordinárias e 51.229.662 ações preferenciais da empresa brasileira.

Até ao aumento de capital acima referido, a PHAROL vinha acompanhando de perto a atividade da Oi através da presença de membros por si designados no Conselho de Administração, mas, na sequência da homologação do PRJ – que a PHAROL continua a considerar estar eivada de ilegalidades – deixou de ter qualquer presença no chamado CA provisório e exerce a sua função acionista seguindo as informações públicas prestadas pela empresa. Ao mesmo tempo, em consequência da litigiosidade criada pela empresa na sua mal arquitetada operação de recuperação judicial, a PHAROL mantém estreita vigilância sobre as principais decisões tomadas pela Direção Executiva da empresa.

A Oi deverá decidir em breve as condições de um novo aumento de capital por entrada de dinheiro fresco. A PHAROL deu já todos os passos para que, caso as condições de mercado assim o recomendem, possa estar em condições de acorrer a esse aumento exercendo os seus direitos de subscrição, não excluindo, no entanto, que, para financiamento desta ou outras operações, se possa revelar mais adequada a venda de uma parte das ações da Oi agora detidas ou a venda de direitos de subscrição. Dado o histórico de muito baixa rentabilidade dos investimentos realizados pela empresa na última década e tendo em conta a evolução de tesouraria registada recentemente, a PHAROL tudo fará como acionista para exigir a utilização dos novos recursos em projetos de criação de valor, com taxas de rentabilidade superiores ao custo de capital no Brasil e na Oi.

A PHAROL, para além dos processos judiciais iniciados no Brasil em razão de um PRJ gizado para atender aos interesses de um conjunto recente de instituições – vulgo fundos-abutres – que adquiriram créditos a valores altamente descontados, considera que o investimento por si realizado na Oi desde 2010, que atingiu na sua totalidade mais de 5,7 MM de euros e vale hoje, a preços de mercado, 143M de euros, foi altamente prejudicial aos interesses da própria PHAROL e dos seus acionistas, pelo que deu entrada nos Tribunais Portugueses a um pedido de arresto dos bens da Oi em Portugal, com base na falta de transparência e fidedignidade da informação prestada durante as diferentes fases do investimento.

A PHAROL detém ainda um crédito sobre a Rio Forte e continua a seguir cuidadosamente o processo de liquidação desta empresa que corre no Luxemburgo, com o objetivo de maximizar os respetivos reembolsos. A lentidão do processo, a complexidade das decisões envolvendo as jurisdições luxemburguesa e suíça e ainda a situação jurídica específica de cada um dos créditos e credores têm tornado o mercado de venda deste tipo de ativos muito pouco líquido, mas a PHAROL não exclui uma monetização antecipada da sua participação na massa falida.

O Balanço da PHAROL é caracterizado hoje pela inexistência de dívida financeira, mas alguns riscos e processos legais, potencialmente criadores de responsabilidades e identificados ao longo deste relatório - sobretudo contingências em devido tempo transferidas para a Oi, em que a PHAROL se mantém como parte solidariamente responsável -, têm ocupado uma parte significativa dos esforços da equipa dirigente da empresa.

Os custos operacionais da PHAROL, que ascenderam no 1º Semestre de 2018 a 2,4 M de euros, reduziram-se face ao ano anterior 10%, e a máxima eficiência na gestão dos recursos continuará a ser uma das principais prioridades da Direcção da empresa.

A ação da PHAROL, que em 31 de Dezembro de 2017, estava cotada a 0,31 euros, atingiu 0,24 euros em 30 de Junho, uma desvalorização de 22%. A liquidez do título traduziu-se, entretanto, no mesmo período, por uma venda média diária de 6,4 Milhões de ações, tendo sido transacionada uma percentagem global de 93,9%.

## 06. DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para efeitos do disposto no número 1, alínea c) do artigo 246.º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração da PHAROL, SGPS, SA, abaixo identificados declaram, na qualidade e no âmbito das funções que lhes competem tal como aí referidas, que, tanto quanto é do seu conhecimento e tendo por base a informação a que tiveram acesso no seio do Conselho de Administração, consoante aplicável, no exercício das suas funções:

- As demonstrações financeiras relativas ao primeiro semestre de 2018 foram elaboradas nos termos legais com observância dos elementos mínimos previstos na IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da PHAROL, SGPS, SA e das empresas incluídas no respetivo perímetro de consolidação;
- O relatório de gestão intercalar expõe fielmente em termos indicativos os acontecimentos importantes ocorridos no primeiro semestre de 2018 e o seu impacto nas respectivas demonstrações financeiras contendo uma descrição correcta dos principais riscos e incertezas para o segundo semestre deste exercício.

Lisboa, 10 de setembro de 2017

Luís Maria Viana Palha da Silva, Presidente do Conselho de Administração e Administrador Delegado

Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond, Administrador não executivo

Bryan Schapira, Administrador não executivo

João Manuel Pisco de Castro, Administrador não executivo

Jorge Augusto Santiago das Neves, Administrador não executivo

Jorge Telmo Maria Freire Cardoso, Administrador não executivo

Maria do Rosário Amado Pinto Correia, Administrador não executivo

Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure, Administrador não executivo

Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão, Administrador não executivo

# PHAROL, SGPS S.A.

---

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ANEXAS

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ANEXAS

### DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

PHAROL, SGPS S.A.			
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE RESULTADOS			
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2018 E 2017			
		euros	
	Notas	1S18	Reexpresso 1S17
<b>OPERAÇÕES CONTINUADAS</b>			
<b>CUSTOS, PERDAS E (GANHOS)</b>			
Custos com o pessoal	5	787.833	961.537
Fornecimentos, serviços externos e outras despesas	6	1.433.463	1.477.503
Impostos indiretos	7	134.645	175.173
Depreciações e amortizações		34.251	41.680
Outros custos (ganhos), líquidos	17	12.534.295	(2.464.650)
		<b>14.924.487</b>	<b>191.242</b>
<b>Resultado antes de resultados financeiros e impostos</b>		<b>(14.924.487)</b>	<b>(191.242)</b>
<b>CUSTOS E (GANHOS) FINANCEIROS</b>			
Juros obtidos, líquidos	8	(12.545)	(25.822)
Perdas (ganhos) com variações cambiais, líquidas	12	240.574	115.740
Perdas (ganhos) em ativos financeiros e outros investimentos, líquidas	12	127.619	(746.830)
Outros custos (ganhos) financeiros, líquidos		11.372	286.886
		<b>367.021</b>	<b>(370.026)</b>
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>(15.291.508)</b>	<b>178.784</b>
Imposto sobre o rendimento	9	(12.528.602)	17.105
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>		<b>(2.762.906)</b>	<b>161.678</b>
<b>Atribuível a acionistas da Pharol, SGPS, S.A.</b>		<b>(2.762.906)</b>	<b>161.678</b>
<b>Resultado líquido por ação</b>			
Básico e Diluído	10	(0,00)	0,00

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

	Notas	1S18	euros Reexpresso 1S17
<b>Resultados reconhecidos na demonstração dos resultados</b>		<b>(2.762.906)</b>	<b>161.678</b>
<b>Ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no capital próprio</b>			
<b>Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados</b>			
Conversão de operações em moeda estrangeira		104.333	(8.726)
<b>Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados</b>			
Ganhos (perdas) em activos financeiros ao justo valor		(24.555.585)	
<b>Total dos resultados reconhecidos diretamente no capital próprio</b>		<b>(24.451.252)</b>	<b>(8.726)</b>
<b>Total do rendimento integral</b>		<b>(27.214.158)</b>	<b>152.952</b>
<b>Atribuível aos acionistas da Pharol SGPS, S.A.</b>		<b>(27.214.158)</b>	<b>152.952</b>

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DA POSIÇÃO FINANCEIRA  
30 DE JUNHO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017

		euros	
	Notas	30 jun 18	31 dez 17
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo corrente</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	15	30.144.809	25.152.142
Contas a receber - outros		1.637.529	144.507
Impostos a recuperar correntes		54.173	61.192
Custos diferidos		120.924	14.520
<b>Total do ativo corrente</b>		<b>31.957.435</b>	<b>25.372.360</b>
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos tangíveis e intangíveis		94.488	133.607
Ativos financeiros	11	143.103.566	167.810.365
Outros ativos não correntes	12	75.403.056	75.790.173
<b>Total do ativo não corrente</b>		<b>218.601.111</b>	<b>243.734.144</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>250.558.546</b>	<b>269.106.504</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo corrente</b>			
Dívida de curto prazo		1.380	3.065
Contas a pagar	13	1.404.408	4.741.442
Acréscimos de custos	14	1.021.230	1.544.125
Impostos a pagar corrente		192.910	158.654
Provisões	17	12.500.000	-
Outros passivos correntes		856.984	857.040
<b>Total do passivo corrente</b>		<b>15.976.912</b>	<b>7.304.327</b>
<b>Passivo não corrente</b>			
Dívida de médio e longo prazo		45.449	51.836
<b>Total do passivo não corrente</b>		<b>45.449</b>	<b>51.836</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>16.022.362</b>	<b>7.356.163</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>			
Capital social		26.895.375	26.895.375
Ações próprias		(179.675.995)	(179.675.995)
Reserva legal		6.773.139	6.773.139
Reserva de ações próprias		186.646.315	186.646.315
Outras reservas e resultados acumulados		193.897.350	221.111.507
<b>Total do capital próprio</b>		<b>234.536.184</b>	<b>261.750.341</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>250.558.546</b>	<b>269.106.504</b>

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

PHAROL, SGPS S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO  
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2018 E 2017

	Capital social	Ações próprias	Reserva legal	Reserva de ações próprias	Outras reservas e resultados acumulados	excluindo interesses não controladores	euros Total do capital próprio
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>26.895.375</b>	<b>(179.675.995)</b>	<b>6.773.139</b>	<b>186.646.315</b>	<b>67.124.807</b>	<b>107.763.641</b>	<b>107.763.641</b>
Resultados reconhecidos diretamente no capital próprio					(8.726)	(8.726)	(8.726)
Resultados reconhecidos na demonstração dos resultados					161.678	161.678	161.678
<b>Saldo em 30 de junho de 2017</b>	<b>26.895.375</b>	<b>(179.675.995)</b>	<b>6.773.139</b>	<b>186.646.315</b>	<b>67.277.759</b>	<b>107.916.593</b>	<b>107.916.593</b>

	Capital social	Ações próprias	Reserva legal	Reserva de ações próprias	Outras reservas e resultados acumulados	excluindo interesses não controladores	euros Total do capital próprio
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>26.895.375</b>	<b>(179.675.995)</b>	<b>6.773.139</b>	<b>186.646.315</b>	<b>221.111.507</b>	<b>261.750.341</b>	<b>261.750.341</b>
Resultados reconhecidos diretamente no capital próprio	-	-	-	-	(24.451.252)	(24.451.252)	(24.451.252)
Resultados reconhecidos na demonstração dos resultados	-	-	-	-	(2.762.906)	(2.762.906)	(2.762.906)
<b>Saldo em 30 de junho de 2018</b>	<b>26.895.375</b>	<b>(179.675.995)</b>	<b>6.773.139</b>	<b>186.646.315</b>	<b>193.897.350</b>	<b>234.536.184</b>	<b>234.536.184</b>

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA  
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2018 E 2017

		euros	
	Notas	1S2018	1S2017
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Pagamentos a fornecedores	15.a	(1.425.362)	(3.883.789)
Pagamentos ao pessoal		(853.044)	(838.330)
Pagamentos relacionados com o imposto sobre o rendimento		(36.168)	(34.990)
Outros recebimentos (pagamentos), líquidos		7.207.434	(1.259.582)
<b>Fluxos das atividades operacionais (1)</b>		<b>4.892.860</b>	<b>(6.016.691)</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros		157.031	-
Juros e proveitos similares		4.318	24.154
		<b>161.349</b>	<b>24.154</b>
Pagamentos respeitantes a:			
Investimentos financeiros		(34.971)	(44.627)
		<b>(34.971)</b>	<b>(44.627)</b>
<b>Fluxos das atividades de investimento (2)</b>		<b>126.378</b>	<b>(20.473)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos		(8.072)	(12.930)
Juros e custos similares		(4.848)	(10.268)
<b>Fluxos das atividades de financiamento (3)</b>		<b>(12.920)</b>	<b>(23.198)</b>
Caixa e seus equivalentes no início do período		25.152.142	28.936.973
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)		5.006.318	(6.060.363)
Efeito das diferenças de câmbio		(13.651)	132.965
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	15.b	<b>30.144.809</b>	<b>23.009.575</b>

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

## NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 30 DE JUNHO DE 2018

---

(montantes expressos em Euros exceto quando indicado em contrário)

### 1. Introdução

A 30 de junho de 2018 a PHAROL detém indiretamente através de subsidiárias 100% detidas, 183.483.304 ações ordinárias da Oi, representativas de 27,2% do capital social total da Oi (excluindo ações de tesouraria).

A 20 Julho de 2018, após a venda de mais 1.315.200 ações da Oi e da homologação do Aumento de Capital através da conversão de dívida em ações da Oi, a participação da PHAROL na Oi inferior a 8%.

Com base nos acordos celebrados em 30 de março de 2015 entre a PHAROL e a Oi, a PHAROL detém atualmente instrumentos de dívida da Rio Forte com um valor nominal de 897 milhões de Euros e uma Opção de Compra sobre ações da Oi. Em 30 de março de 2018, uma vez que uma parte das opções atingiu a maturidade, a PHAROL passou a deter a opção de compra sobre 25.614.831 ações ordinárias e 51.229.662 ações preferenciais da Oi.

### 2. Bases de apresentação

Estas demonstrações financeiras consolidadas intercalares foram apresentadas de acordo com a norma IAS 34 Relato Financeiro Intercalar ("IAS 34"). Consequentemente, estas demonstrações financeiras não incluem toda a informação requerida pelas Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") conforme adotadas pela União Europeia, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Adicionalmente, são divulgadas no relatório de gestão intercalar explicações complementares sobre as principais variações nos proveitos e custos, pelo que estas demonstrações financeiras consolidadas intercalares deverão ser lidas em conjunto com esse relatório de gestão. A informação financeira intercalar agora divulgada não foi sujeita a auditoria externa ou a revisão limitada.

### 3. Alterações de políticas contabilísticas

As demonstrações financeiras intercalares seguem as mesmas políticas contabilísticas e métodos de cálculo aplicados nas mais recentes demonstrações financeiras anuais. Salienta-se apenas que, conforme foi referido nessas mais recentes demonstrações financeiras anuais, na sequência da perda de influência significativa que detinha na sua associada Oi, em 31 de dezembro de 2017 a Pharol passou a contabilizar este investimento pelo respetivo valor de mercado, passando o mesmo a ser classificado como "Ativo Financeiro". A partir de 1 de janeiro de 2018, na sequência da introdução da IFRS 9 – Instrumentos financeiros, a PHAROL optou por mensurar este investimento pelo justo valor através de outro rendimento integral para investimentos em instrumentos de capital próprio, conforme melhor explicado na nota 11.

#### 4. Taxas de câmbio utilizadas na conversão de demonstrações financeiras expressas em moeda estrangeira

Em 30 de junho de 2018 e em 31 de dezembro de 2017, os ativos e passivos expressos nas principais moedas estrangeiras foram convertidos para Euros com base nas seguintes taxas de câmbio relativamente ao Euro:

<b>Moeda</b>	<b>30 jun 18</b>	<b>31 dez 17</b>
Real	4,4876	3,9729
USD	1,1658	1,1993

Em 30 de junho de 2018 e de 2017, as demonstrações dos resultados e dos fluxos de caixa de empresas subsidiárias e conjuntamente controladas expressas em moeda estrangeira foram convertidas para Euros com base nas seguintes taxas de câmbio médias:

<b>Moeda</b>	<b>1S18</b>	<b>1S17</b>
Real	4,1415	3,4431
USD	1,2104	1,0830

#### 5. Custos com o pessoal

Nos semestres findos em 30 de junho de 2018 e 2017, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<b>euros</b>	
	<b>1S18</b>	<b>1S17</b>
Remunerações fixas e variáveis	604.748	749.641
Encargos sociais	158.882	165.611
Outros	24.203	46.285
	<b>787.833</b>	<b>961.537</b>

#### 6. Fornecimentos, serviços externos e outras despesas

Nos semestres findos em 30 de junho de 2018 e 2017, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<b>euros</b>	
	<b>1S18</b>	<b>1S17</b>
Trabalhos especializados (i)	916.807	996.610
Seguros	137.844	183.818
Deslocações e estadas	109.662	35.648
Outros	269.150	261.427
	<b>1.433.463</b>	<b>1.477.503</b>

(i) Esta rubrica reflete essencialmente determinados honorários de consultoria financeira e assessoria legal.

## 7. Impostos indiretos

Nos semestres findos em 30 de junho de 2018 e 2017, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	euros	
	1S18	1S17
Imposto sobre o Valor Acrescentado	131.322	174.339
Outros	3.323	834
	<b>134.645</b>	<b>175.173</b>

## 8. Juros obtidos, líquidos

Nos semestres findos em 30 de junho de 2018 e 2017, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	euros	
	1S18	1S17
<b>Juros obtidos, líquidos</b>		
Relacionados com caixa e equivalentes de caixa (i)	(12.545)	(25.822)
	<b>(12.545)</b>	<b>(25.822)</b>

(i) Os juros obtidos nestes semestres dizem respeito essencialmente a aplicações em Depósitos a Prazo efetuadas pela PHAROL SGPS e PHAROL Brasil.

## 9. Impostos e taxas

Em 2018, as empresas localizadas em Portugal Continental são tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas à taxa base de 21,0% acrescida de (1) uma Derrama Municipal de até um máximo de 1,5% sobre a matéria coletável, e (2) uma Derrama Estadual de 3,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 1,5 milhões de euros e 7,5 milhões de euros, de 5,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 7,5 milhões de euros e 35 milhões de euros, e de 9,0% aplicável sobre o lucro tributável que exceda 35 milhões de euros, resultando numa taxa máxima agregada de aproximadamente 31,5% para lucros tributáveis que excedam 35 milhões de euros. No cálculo dos resultados tributáveis, aos quais é aplicada a referida taxa de imposto, os gastos e rendimentos não aceites fiscalmente são acrescidos ou deduzidos aos resultados contabilísticos.

Nos semestres findos em 30 de junho de 2018 e 2017, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	euros	
	1S18	1S17
<b>Imposto sobre o rendimento</b>		
Imposto corrente	(12.528.602)	17.105
	<b>(12.528.602)</b>	<b>17.105</b>

No primeiro semestre de 2018, esta rubrica reflete essencialmente os reembolsos recebidos da Autoridade Tributária relativos a IRC de anos anteriores, no montante de 12.542.510 euros.

## 10. Resultados por ação

Os resultados por ação nos semestres findos em 30 de junho de 2018 e 2017 foram calculados da seguinte forma:

		euros	
		1S18	1S17
<b>Resultado líquido atribuível a acionistas da Pharol</b>	(1)	<b>(2.762.906)</b>	<b>161.678</b>
<b>Número médio de ações ordinárias em circulação no período</b>	(2)	<b>865.647.500</b>	<b>865.647.500</b>
<b>Resultado por ação das operações continuadas</b>			
Básico e diluído	(1)/(2)	(0,00)	0,00

## 11. Ativos financeiros

Esta rubrica corresponde aos investimentos detidos pela PHAROL na Oi.

Em 8 de setembro de 2014, conforme explicado anteriormente, a PHAROL celebrou com a Oi a Permuta de uma parcela das ações da Oi detidas diretamente pela PHAROL por títulos de dívida da Rio Forte e uma Opção de Compra sobre as referidas ações. Este contrato foi executado em 30 de março de 2015 após terem sido obtidas todas as aprovações necessárias. Em resultado do acordo celebrado em 8 de setembro de 2014, a parcela do investimento na Oi a entregar no âmbito do contrato de permuta foi classificada como ativo não corrente devido para venda e mensurada pelo respetivo justo valor baseado na cotação das ações da Oi até à data da Permuta. A participação remanescente de 22,8%, incluindo as participações de 15,9% e 3,0% detidas diretamente pela PHAROL e Bratel Brasil, respetivamente, e a participação de 3,9% detida indiretamente através das holdings controladoras da Oi, manteve-se classificada como um investimento em empreendimentos conjuntos e mensurada de acordo com o método de equivalência patrimonial. Após a execução da Permuta a 30 de março de 2015, esta participação passou a representar 27,5%.

Conforme referido anteriormente, decorrente da Nova Estrutura da Oi, os acordos parassociais através dos quais era exercido o controlo conjunto da Oi, terminaram em 30 de julho de 2015. A simplificação da estrutura ocorreu em 1 de setembro de 2015, permitindo à Oi incorporar ativos ao justo valor que até então, não se encontravam reconhecidos pelas entidades detentoras.

Decorrente da operação, a participação efetiva da PHAROL nos resultados da Oi reduziu de 27,5% para 27,4%. Adicionalmente, no decorrer do terceiro trimestre de 2015, procedeu-se à aprovação dos novos estatutos, que entre outras alterações, introduziram a limitação dos direitos de voto de qualquer acionista a 15%.

No dia 8 de outubro de 2015, o Conselho de Administração da Oi homologou a conversão voluntária de ações preferenciais em ações ordinárias de emissão da Oi ("Conversão Voluntária de PNs"), aprovou a efetiva conversão das ações preferenciais objeto das manifestações de conversão na BM&FBovespa e no Banco do Brasil e aceitou as solicitações de conversão apresentadas por titulares de American Depositary Shares ("ADSs") representativos de ações preferenciais ("ADSs Preferenciais"). Os ADSs representativos das novas ações ordinárias resultantes da Oferta para Permuta relativa à Conversão Voluntária de PNs foram emitidos no dia 13 de outubro de 2015.

Decorrente da operação, a participação efetiva da PHAROL nos resultados da Oi reduziu de 27,4% para 27,2%.

De acordo com a IAS 28 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos, a influência significativa sobre um investimento é presumida existir quando o direito de voto é superior a 20%. Para direitos de voto inferiores a 20%, deverão existir indícios claros através dos quais possa ser exercido influência significativa. A limitação dos direitos de voto da PHAROL na Oi em 15%, face aos direitos de voto remanescentes, traduzia-se a 31 de dezembro de 2017 em cerca de 18,83%. Por analogia, a IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas considera que poderá existir controlo quando existe uma concentração das participações acionistas, sendo que a restante participação se dispersa por diferentes investidores (“de facto control”). Na estrutura acionista da Oi, acima de 32% das ações ordinárias se encontram dispersos por “free float”, existindo 2 acionistas de referência para além da PHAROL com percentagens de voto de cerca de 5% cada.

Contudo, em Dezembro de 2017, e após a decisão pelo Juízo da 7.ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, perante o qual tramita a Recuperação Judicial (“Juízo”), que deliberou retirar os direitos dos membros do Conselho de Administração da Oi na aprovação do Plano de Recuperação Judicial em que a empresa se encontra, e acontecimentos subsequentes, entendeu-se que, a PHAROL perdeu a influência significativa que até esta altura detinha na sua associada Oi S.A.. Consequentemente em 31 de Dezembro de 2017, a PHAROL passou a contabilizar o seu investimento na Oi ao valor de mercado, passando o mesmo a ser classificado como “Ativo Financeiro”.

Com a introdução da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros a partir de 1 de janeiro de 2018, a PHAROL optou por designar na data de aplicação inicial desta nova IFRS o seu investimento na Oi como mensurado pelo justo valor em outro rendimento integral de acordo com o parágrafo 5.7.5. Em consequência, as alterações de justo valor ocorridas entre 31 de Dezembro de 2017 e 30 de Junho de 2018 foram reconhecidas diretamente em Outro Rendimento Integral.

A evolução do investimento na Oi entre 1 de janeiro de 2018 e 30 de junho de 2018 pode ser detalhado como se segue:

euros	
<b>31 dez 17</b>	<b>167.810.365</b>
Variações de justo valor reconhecidas em Outro Rendimento Integral	(5.765.057)
Diferenças cambiais reconhecidas em Outro Rendimento Integral	(18.790.528)
Alienações de ações	(151.214)
<b>30 jun 18</b>	<b>143.103.566</b>

## 12. Outros ativos não correntes

Esta rubrica inclui essencialmente: (1) uma estimativa de recuperação futura de 74,6 milhões de Euros relativos aos instrumentos de dívida emitidos pela Rio Forte em 30 de junho de 2018 e 31 de dezembro de 2017 e (2) 0,77 e 1,15 milhões de Euros relativos ao valor da Opção de Compra em 30 de junho de 2018 e 31 de dezembro de 2017, respetivamente.

Adicionalmente e ainda no âmbito do crédito sobre a Rio Forte, a PHAROL teve conhecimento de um comunicado dos curadores da Espírito Santo International, S.A, (“Insolvente”) pela qual estes declaram que essa sociedade falida vai processar judicialmente a PHAROL, pedindo a condenação desta última no reembolso de 750 milhões de Euros, sem especificar os fundamentos desse pedido. Face à ausência de informações adicionais sobre esta matéria e por entender que não é devedora a qualquer título da Espírito Santo International, S.A., a PHAROL não constituiu qualquer provisão nas suas demonstrações financeiras e aguarda a sua citação na anunciada ação judicial para poder contestar e exercer todos os seus direitos.

### 13. Contas a pagar

Em 30 de junho de 2018 e 31 de dezembro de 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	30 jun 18	31 dez 17
<b>Contas a pagar</b>		
Fornecedores conta corrente	1.365.543	861.133
Outros	38.865	3.880.310
	<b>1.404.408</b>	<b>4.741.443</b>

### 14. Acréscimos de custos

Em 30 de junho de 2018 e 31 de dezembro de 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	30 jun 18	31 dez 17
Fornecimentos e serviços externos	643.591	1.075.808
Encargos com férias, subsídio de férias e outros encargos com pessoal	303.353	430.943
Outros	74.286	37.374
	<b>1.021.230</b>	<b>1.544.125</b>

### 15. Demonstrações Consolidadas dos Fluxos de Caixa

#### (a) Pagamentos a fornecedores

No primeiro semestre de 2018, os pagamentos a fornecedores dizem principalmente respeito a pagamentos efetuados relacionados com fornecedores de trabalhos especializados e consultoria.

#### (b) Caixa e equivalentes de caixa no fim do período

Em 30 de junho de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	30 jun 18	30 jun 17
Caixa	4.400	2.530
Depósitos à ordem	15.019.409	3.507.045
Depósitos a Prazo	15.121.000	19.500.000
	<b>30.144.809</b>	<b>23.009.575</b>

### 16. Garantias e compromissos financeiros

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de dezembro de 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	30 jun 18	31 dez 17
Garantias bancárias e outras garantias apresentadas a favor das autoridades fiscais e outras entidades públicas (i)	123.748.272	376.715.726
	<b>123.748.272</b>	<b>376.715.726</b>

(i) As garantias bancárias e outras garantias apresentadas a favor das autoridades fiscais incluíam 124 e 377 milhões de euros a 30 de junho de 2018 e 31 de dezembro de 2017 respectivamente relacionadas com liquidações fiscais recebidas pela PHAROL. A Empresa impugnou judicialmente estas liquidações e, de acordo com a legislação portuguesa, prestou garantia, a fim de evitar a instauração de processo executivo que, na ausência de garantia ou de pagamento do imposto impugnado, prosseguiria até à penhora de bens suficientes para satisfazer o imposto liquidado. A lei portuguesa, embora permitindo sempre a impugnação dos impostos liquidados oficiosamente pela administração fiscal, só suspende o processo executivo se houver pagamento do imposto ou prestação de garantia. A prestação de garantia evita assim o pagamento do imposto antes da decisão da impugnação ou a penhora de bens em processo executivo. A alteração do valor das garantias prestadas no primeiro semestre de 2018 ocorreu devido ao cancelamento face à caducidade de uma parte das garantias.

Estas garantias foram apresentadas pela PHAROL como sociedade dominante do consolidado fiscal nos anos em causa, embora a 30 de junho de 2018 as contingências associadas a estas garantias não sejam responsabilidade da Empresa, tendo sido transferidas para a Oi, mantendo-se, contudo, a PHAROL solidariamente responsável. Não obstante a caducidade e conseqüente cancelamento de parte das Garantias, os processos fiscais mantêm-se em curso continuando a Oi responsável pelos mesmos. Ainda no âmbito dos acordos celebrados, a Oi encontra-se também obrigada a substituir as garantias bancárias prestadas pela PHAROL à Autoridade Tributária por garantias prestadas pela Oi. Nos casos em que não seja possível esta substituição, a Oi comprometeu-se a prestar garantias equivalentes em favor da PHAROL. Como tal, a 30 de junho de 2018 mantêm-se vigente um Contrato de Penhor de ações da Telemar Norte Leste com um montante máximo até ao limite das potenciais responsabilidades atualmente existentes.

## 17. Provisões

Em 30 de junho de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	30 jun 18	31 dez 17
<b>Provisões</b>		
Impostos	12.500.000	-
	<b>12.500.000</b>	<b>-</b>

A provisão constituída no primeiro semestre de 2018 leva em conta eventuais responsabilidades resultantes da posição assumida pela empresa no que toca aos reembolsos de impostos e benefícios fiscais de anos anteriores.

Esta provisão foi constituída por contrapartida da rubrica da Demonstração de Resultados "Outros custos (ganhos), líquidos".

## 18. Partes relacionadas

### a) Empresas associadas e conjuntamente controladas

Nos primeiros semestres de 2018 não existiram custos ou receitas relativas a empresas associadas ou conjuntamente controladas.

### b) Outros

Durante os períodos findos em 30 junho de 2018 e 2017, as remunerações fixas dos administradores, as quais foram estabelecidas pela Comissão de Vencimentos, ascenderam a 0,26 milhões de Euros e 0,34 milhões de Euros, respetivamente.

## 19. Acionistas com Participações Qualificadas

A Sociedade entende ser relevante a divulgação dos saldos em dívida e transações realizadas com os seus principais acionistas, nomeadamente aqueles com uma participação qualificada acima de 2% no capital social do Grupo PHAROL, e com todas as entidades reportadas por esses acionistas como integrando os respetivos grupos económicos. As tabelas abaixo apresentam os saldos a 30 de junho de 2018 e a 31 de dezembro de 2017 e as transações ocorridas durante os períodos findos em 30 de junho de 2018 e 2017 entre o Grupo PHAROL e essas entidades identificadas como acionistas com participação qualificada e respetivos grupos económicos:

	euros	
	30 jun 18	31 dez 17
<b>Acionista</b>		<b>Equivalentes de caixa</b>
Novo Banco	5.500.389	11.058.551
	<b>5.500.389</b>	<b>11.058.551</b>

	euros			
	1S18		1S17	
	Custos e perdas	Juros obtidos líquidos	Custos e perdas	Juros obtidos líquidos
<b>Acionista</b>				
Banco Comercial Português (i)	NA	NA	1.876	11.814
Novo Banco	360	6.188	376	19.595
	<b>360</b>	<b>6.188</b>	<b>2.251</b>	<b>31.409</b>

(i) O Banco Comercial Português, S.A. foi acionista qualificado até ao dia 23 de maio de 2017.

## 20. Eventos subsequentes

A evolução do valor da cotação da Oi entre 30 de junho a 7 de setembro de 2018 é a seguinte:

	<b>30 jun 18</b>	<b>07 set 18</b>
Cotação Oi ON (Reais)	3,5	2,56
Cotação Oi PN (Reais)	2,89	2,39
Câmbio Real/Euro	4,4876	4,715
Cotação Oi ON (Euro)	0,78	0,54
Cotação Oi PN (Euro)	0,64	0,51

# PHAROL, SGPS S.A.

---

## DECLARAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

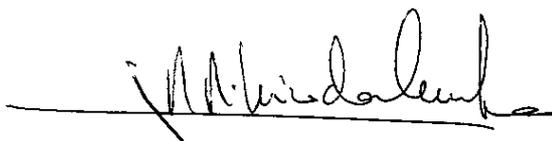
**DECLARAÇÃO DO CONSELHO FISCAL SOBRE A CONFORMIDADE DA  
INFORMAÇÃO APRESENTADA**

(Artigo 246º nº 1 alínea c) do Código dos Valores Mobiliários)

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 246º nº 1 alínea c) do Código dos Valores Mobiliários, o Conselho Fiscal da PHAROL, SGPS S.A. ("PHAROL") declara que:

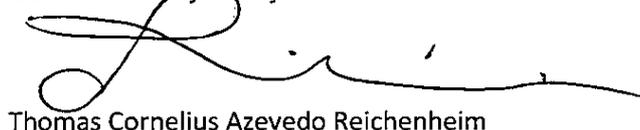
Tanto quanto é do seu conhecimento, a informação prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 246º do Código dos Valores Mobiliários foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da PHAROL e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão intercalar relativo ao primeiro semestre de 2018 expõe fielmente os acontecimentos importantes que ocorreram no período a que se refere e o impacto nas referidas demonstrações financeiras, bem como contém uma descrição dos principais riscos e incertezas para os seis meses seguintes.

Lisboa, 10 de setembro de 2018



Presidente: José Maria Rego Ribeiro da Cunha

Vogais: *Isabel Maria Beja Gonçalves NOVO*  
Isabel Maria Beja Gonçalves Novo



Thomas Cornelius Azevedo Reichenheim

## Contactos

### Relação com Investidores

Luís Sousa de Macedo  
Diretor de Relação com Investidores  
PHAROL, SGPS S.A.  
Rua Joshua Benoliel, 1, 2c  
Edifício Amoreiras Square  
1250-133 Lisboa, Portugal  
Tel: +351 21 269 7698  
Fax: +351 21 269 7949  
E-mail: [ir@pharol.pt](mailto:ir@pharol.pt)

Acionistas, investidores, analistas e demais interessados podem solicitar os seus pedidos de informações e esclarecimentos (relatórios e contas anuais e semestrais, press releases, etc.).

### Banco Depositário

Deutsche Bank Trust Company Americas  
ADR Division  
Floor 27  
60 Wall Street  
New York 10005-2836  
Fax: +1(732)544-6346

Os detentores de ADRs podem também solicitar diretamente informações e esclarecimentos ao banco depositário dos ADRs da PHAROL em Nova Iorque.

### Página da Internet

Todas as publicações e comunicações, bem como informações sobre os produtos, serviços e negócios da Empresa, estão disponíveis na página da Internet da PHAROL no seguinte endereço: [www.pharol.pt](http://www.pharol.pt)

### Sede Social

Rua Joshua Benoliel, 1, 2c  
Edifício Amoreiras Square  
1250-133 Lisboa, Portugal  
Tel: +351 21 269 7690  
Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de Pessoa Coletiva nº 503 215 058